



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamento de áudio e vídeo destinados ao Centro Cultural, sendo: 01 Projetor Cinematográfico e 01 Tela de Cinema Retrátil.

VALOR ESTIMADO: R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://blcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 12/08/2024 - 09h:00min.

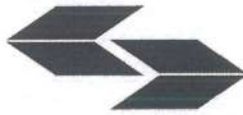
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 25 de julho de 2024.


MATHEUS MARINHO DE MELLO
Pregoeiro
Decreto nº 175/2024



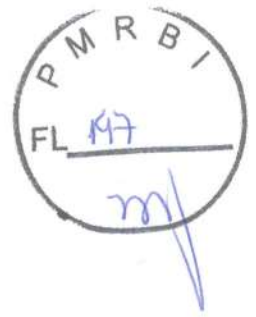
BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 34/2024

Nº PROC. ADM. 87/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, de acordo com a regulamentação DECRETO 187/2022 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MATHEUS MARINHO DE MELLO e tendo como autoridade SEZAR AUGUSTO BOVINO.



PUBLICAÇÃO: 25/07/2024 09:37
INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/07/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 12/08/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 12/08/2024 09:10
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 82.900,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

Para demais informações contato via e-mail: licita@riobonito.pr.gov.br, telefone: 4236531122 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DixDnccEZWKqFiW0TBa2U5Y9vvpfDRMIRGsd6bbvurdKnarr2yfl4Q_JkeoGdDIHnBac0aNerwWvi5ztcDd%2FPI05xNd7tN0tqAivrNh&r3xs%3D

MATHEUS MARINHO DE MELLO

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR - 25/07/2024

Edital nº 34/2024

Acessar Contratação

Última atualização 25/07/2024

Local: Rio Bonito do Iguazu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 25/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000003/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

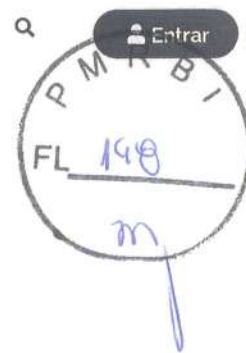
R\$ 82.900,00

Itens

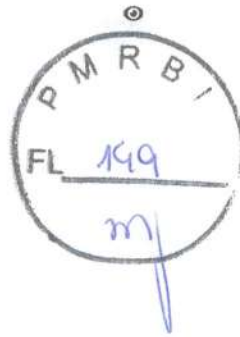
Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------



1	<p>PROJETOR Projetor multimidia de cinema com 6000 seis mil lumens para curta distancia com ate 6,200 lumens de brilho em cores em branco compativel com Full HD WUXGA compativel com sinal 4K fonte de luz laser com durabilidade de mais de 20.000 horas sem necessidade de manutencao com projecoes de 50° a 500° 1610 ou ultra wide 166 com ferramentas integradas que simplificam a instalacao. com suporte para fixacao de teto padrao galola cabo HDMI de 10 metros.Cabo de Energia e Acessorio para projecao sem fio. Sendo bivolt e com controle remote. Igual ou similares as marcas Panasonic ou Epson.</p>	1	R\$ 40.500,00	R\$ 40.500,00	
2	<p>TELA CINEMATOGRAFICA Tela cinematografica retratil com mais de 300' com medidas aproximadas de 13x5 mts.</p>	1	R\$ 33.650,00	R\$ 33.650,00	
3	<p>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO Servicos de instalacao completa bem como a configuracao do sitema de projecao e dos equipamentos.</p>	1	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00	



Exibir: 1-3 de 3 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 048/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamento de áudio e vídeo destinados ao Centro Cultural, sendo: 01 Projetor Cinematográfico e 01 Tela de Cinema Retrátil.
VALOR ESTIMADO: R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 12/08/2024 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=pesquisas&f=&a=2024&m=5&s= ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de julho de 2024.

MATHEUS MARINHO DE MELLO
Pregoeiro
Decreto nº 175/2024

CI1230321-E24



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



PORTARIA Nº 31/2024

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Comissão de Recebimento de materiais/produtos/serviços/obras e Equipe de Apoio.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para a função de Fiscal de Contrato:

- Adria Gleicy Cichella
Andressa da Luz Franco
Andressa Nogueira Machado
Antônio Kulzer
Edna Aparecida Katscki
Eder da Silva
Fabrício Oliveira de Pádua Coelho
Filipe de Jesus Catani
Fernanda Sbardelotto Beira
Geazi Batista
Gilmar Antônio Cozer
Gisele Caetano Pinto
Grazielle da Silva Trevisan Bueno
Jéssica Rodrigues de Souza
Maria Eduarda Apolinário Schramel
Matheus Cataneo
Oesley Erisson Moreira
Rodrigo da Silva
Simeli Maria Testa
Sônia Vicente
Tássia de Lima Panno

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para a função de Comissão de Contratação:

- Ricardo Matos de Souza
Gilmar Antônio Cozer
Rodrigo da Silva

Art. 3º - Nomear o de Agente de Contratação, para atuar nos processos licitatórios de licitação promovidos pelo CISOP:

- Ricardo Matos de Souza



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



Parágrafo único - Quando a modalidade de licitação for o Pregão, o agente de contratação será designado Pregoeiro;

Art. 4º - Nomear os seguintes membros para a Comissão de Recebimento de materiais/produtos/serviços/obras:

- Filipe de Jesus Catani
Rodrigo da Silva
Wueverton Junior de Lima Caetano



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2024

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ COMUNICA QUE:

O Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2024, Sistema de Registro de Preços nº 52/2024, Processo Licitatório nº 157/2024, publicado no Diário Municipal no dia 15/07/2024 foi corrigido, conforme dispositivos abaixo.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:
R\$ 3.151.330,00 (três milhões, cento e cinquenta e um mil e trezentos e trinta reais).

LEIA - SE:
R\$ 3.119.816,70 (três milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos).

ONDE SE LÊ:
1.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07h59 do dia 09/08/2024.
1.2 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 09h00 do dia 09/08/2024.
1.3 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00 do dia 09/08/2024.
1.4 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.
1.5 LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC, http://www.bnc.org.br, "acesso identificado".

LEIA - SE:
1.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07h59 do dia 13/08/2024.
1.2 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 09h00 do dia 13/08/2024.
1.3 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00 do dia 13/08/2024.
1.4 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.
1.5 LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC, http://www.bnc.org.br, "acesso identificado".

Corbélia/PR, 25 de julho de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatow
Prefeito Municipal

CI1230325-E24

Av. Brasil, 5621 - sala 5 - centro - Cascavel - PR
Fone: 45 3039-1690 - CEP 85.801-000
transitofacil@transitofacil.com.br
www.transitofacil.com.br



Profissionais para o trânsito

A empresa Trânsito Fácil Centro de Formação e Capacitação Prática e Teórica de Profissionais para o Trânsito Ltda, funcionando com o nome fantasia TRANSITO FÁCIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 10.902.651/0001-16, com sede na Avenida Brasil, 5621 - sala 05 - centro, na cidade de Cascavel/PR, por meio de seu Coordenador Geral, comunica que os demais dados relacionados, constaram em apontamento ao curso de Instrutor de Trânsito On-line (07/05/24 a 26/07/24) das 19:15 às 22:45 com carga horária de 180 horas/aulas, e constaram em apontamento ao curso de Diretor de Ensino On-line (24/06/2024 a 08/07/2024) com carga horária de 40 horas/aulas.

INSTRUTOR DE TRÂNSITO

Table with 2 columns: Rank and Name. 1. BRENDA MAARA S. AYALA, 2. SANDRA MARIA ROLELLA, 3. SERGIO APARECIDO DE SOUZA

DIRETOR DE ENSINO

Table with 2 columns: Rank and Name. 1. ADRIANE PAULO DE MIRANDA, 2. GEOVANA CRISTINA RAMOS, 3. ANA ENEIDA DE PAULA DE OLIVEIRA, 4. ANDREIA ROCHA DOS SANTOS, 5. EDILAINE CORRÊA BATISTA, 6. LILYANARA DA SILVA DE LIMA, 7. LURDES CONTARIN, 8. ROSANA ROSALIA SEVERINO RAMALHO, 9. ROSANE MOREIRA

Marcelo Mello
Coordenador Geral

Cascavel, 26 de julho de 2024.

CI1230290-E24

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

UASG: 985531

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 39/2024

LICITAÇÃO COM ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME'S E/OU EPP'S
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços segurança e brigadistas, atendendo a demanda do Município de Mercedes, durante a realização de eventos oficiais onde se verificar a necessidade do objeto

PREÇO MÁXIMO:

Table with 7 columns: Item, Qtd, Unid, Catserv, Descrição, R\$ Unit, R\$ Total, Modalidade. 1. 2.200 hora, 23825, Serviço de segurança desarmada para eventos diversos, 46,80, 102.960,00, Ampla Concorrência. 2. 500 hora, 25550, Serviço de brigadista para eventos diversos, 49,82, 24.910,00, Exclusivo para ME e EPP

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br

ÍNÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 12/08/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário do atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br

Mercedes - PR, 25 de julho de 2024

Laerton Weber
Prefeito

CI1230323-E24



O MUNICÍPIO DE NOVA I... nº 247/2023, torna público modalidade PREGÃO na disputa "ABERTO", obse Decreto Municipal nº 244, dezembro de 2006, e de estabelecidas neste Edital

OBJETO: Formação de re rodoviárias (rolo compac caminhão caçamba).
VALOR ESTIMADO: R\$ 1 cinquenta reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Pr CNPJ/MF nº 95.587.648/0 LOCAL: Página eletrôn (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABER INFORMAÇÕES: através o ESCLARECIMENTOS/IMP COMPRAS - https://bllco processo desta licitação.
A íntegra do edital e s https://novalaranjeiraspr.e Contratações Públicas (PN

Nova Laranjeiras - Pr, 25 d

CONTRATANTE: MUNICÍPIO

OBJETO
Contratação de empresa para fornec necessidades da Secretaria Municioi

VALOR TOTAL DA CONTRA: R\$ 129.644,13 (cento e vinte e nov DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas até: Início da sessão de Disputa de Pr CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVA DE PREÇO/EQUIP/ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA/ COMPLEMENTAR 14/2014, A AS EMPRESAS QUE NÃO FOR DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS: O Edital, com todos seus anexos, Código UASG: 987489 - Capít expediente, no Setor de Licitaç licitacao@bllbotanul.com
ATENÇÃO
- PREVELECERA a descrição c - Dívida ou multa para mais inf 8434/847.

PREFEITUR.

EDITAL DE
O MUNICÍPIO DE
realizar, às 09:00 hor
BLL COMPRAS (htt
Eletrônica, sob regim
preços fixos e sem rea

Table with 2 columns: Local do objeto, Bairro Centro, Rel Amp Ginásio

A Pasta Técnica cor adendos e anexos, p Públicas
https://novalaranjeiras plataforma BLL (adicionais, dúvidas e Agente de Contrataç No

Mercedes - PR, 25 de julho de 2024

V



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – EDITAL 01/2024

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através do Portaria nº 162/2024 e a Empresa CTRBODE - Centro Brasileiro de Estágio - EPP, no uso de suas atribuições legais...

TORNAMÊNTO PÚBLICO

Art. 1º O resultado definitivo das provas realizadas no dia 14/07/2024, referente ao processo seletivo nº 01/2024, é:

ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de julho de 2024.

WILLIAM PEREIRA TECKIO

MARIA LUIZ DO NASCIMENTO BURATO

JULY STEPHAN DE OLIVEIRA ROCHA



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS

Legenda: PORT - Língua Portuguesa; LÉG. ESP/CON. GER. - Legislação do Estágio, Administração pública e Comportamento Geral; MAT. - Matemática/Raciocínio Lógico; A.S. - Assédio; N.C. - Não Classificado

Table with columns: ADM. INSCRIÇÃO, NOME, DT. NASC., RG, PORT., MAT., CONGER., TOTAL CLASSE. Lists candidates and their scores for the Administrative category.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS

Table with columns: ADM. INSCRIÇÃO, NOME, DT. NASC., RG, PORT., MAT., CONGER., TOTAL CLASSE. Lists candidates and their scores for the Educational, Psychology, Social Services, and Informatics categories.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Table with columns: ADM. INSCRIÇÃO, NOME, DT. NASC., RG, PORT., MAT., CONGER., TOTAL CLASSE. Lists candidates and their scores for the Medical, Nutrition, Pedagogy, Psychology, Social Services, and Informatics categories.

WILLIAM PEREIRA TECKIO

MARIA LUIZ DO NASCIMENTO BURATO

JULY STEPHAN DE OLIVEIRA ROCHA



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 348/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 807/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Projeto, designado pela Decreto nº 175/2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PRELOTO na forma ELETRÔNICA, tipo MELHOR PREÇO POR LOTE, objeto de compra de...

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de julho de 2024.

MATHEUS MARINHO DE MELLO

Procurador

Decreto nº 175/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-00. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfixo (0*)43 853-4534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024-PMRBI. Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.587.770/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 212/2023...

1. Esta Ata tem por objetivo a aquisição de peças para fitas e eventual AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM, PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ABAE e ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E IDOSOS QUE PARTICIPAM DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS...

1.1. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando-se a partes, as propostas das fornecedores: a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

REGISTRO DE PREÇOS DE BOMBOM DE CHOCOLATE

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid., Valor, Preço, Preço Total. Lists items for chocolate candy procurement.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-00. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfixo (0*)43 853-4534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 348/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 807/2024. O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Projeto, designado pela Decreto nº 175/2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PRELOTO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-00. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfixo (0*)43 853-4534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 348/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 807/2024. O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Projeto, designado pela Decreto nº 175/2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PRELOTO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-00. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfixo (0*)43 853-4534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024-PMRBI. Ampla e incondicionalmente a Comissão de Licitação, no atendimento ao processo de Chamada Pública nº 31/2024-PMRBI e com o planejamento com o sistema HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO de Chamada Pública nº 31/2024-PMRBI...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/0001-00. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfixo (0*)43 853-4534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024-PMRBI. Ampla e incondicionalmente a Comissão de Licitação, no atendimento ao processo de Chamada Pública nº 31/2024-PMRBI e com o planejamento com o sistema HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO de Chamada Pública nº 31/2024-PMRBI...

Sobre

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar

Criar email

Responder

Responder ...

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

309

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Edital para Empresas

Mensagem 1 de 629



De **licita@riobonito.pr.gov.br**
Para **contato.linksmarthome@gmail.com**
Data **Hoje 16:31**



Bom Tarde!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETO CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu - PR
(42) 3653 1122

Sobre

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar

Criar email

Responder

Responder ...

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada 309

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Edital para Empresas

Mensagem 1 de 630



De **licita@riobonito.pr.gov.br**
Para **adm.unichaus@gmail.com**
Data **Hoje 16:32**



Bom Tarde!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu - PR
(42) 3653 1122

Sobre

E-mail Contatos Calendário Configurações Webmail Home

Voltar Criar email Responder Responder ... Encaminhar Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada 309

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Edital para Empresas

Mensagem 1 de 631



De **licita@riobonito.pr.gov.br**
Para **frederiqueavex@gmail.com**
Data **Hoje 16:32**

Handwritten notes in a circle: P, W, R, B, I, FL 154, and a signature 'm'.

Bom Tarde!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>

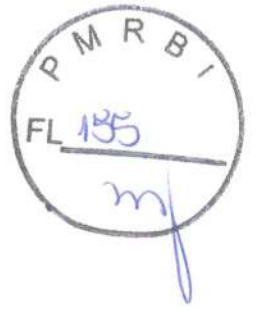
OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu - PR
(42) 3653 1122



Aviso de Licitação

maiara fernanda <maaifernanda@hotmail.com>

Qui, 08/08/2024 07:34

Para: contato@lojabrmetaverso.com.br <contato@lojabrmetaverso.com.br>

Bom dia!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA: 12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

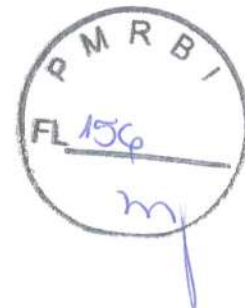
OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL; utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122



Aviso de Licitação

maiara fernanda <maaifernanda@hotmail.com>

Qui, 08/08/2024 07:35

Para:comercial@globalprojetores.com.br <comercial@globalprojetores.com.br>

Bom dia!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122



Aviso de Licitação

maiara fernanda <maaifernanda@hotmail.com>

Qui, 08/08/2024 07:36

Para:htclick@hotmail.com <htclick@hotmail.com>

Bom dia!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

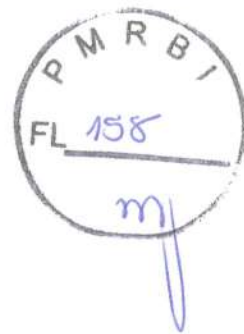
OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122



Aviso de Licitação

maiara fernanda <maaifernanda@hotmail.com>

Qui, 08/08/2024 07:37

Para:loja@ctmd.eng.br <loja@ctmd.eng.br>

Bom dia!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

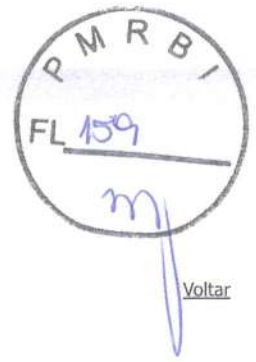
OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora:

Ano*:

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*:

Modalidade*:

Número edital/processo*:

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo:

Descrição Resumida do Objeto*:

Forma de Avaliação:

Dotação Orçamentária*:

Preço máximo/Referência de preço - R\$*:

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas: Data Registro:

NOVA Data da Abertura das Propostas: Data Registro:

Data de Lançamento do Edital:

Data da Abertura das Propostas:

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não Percentual de participação:

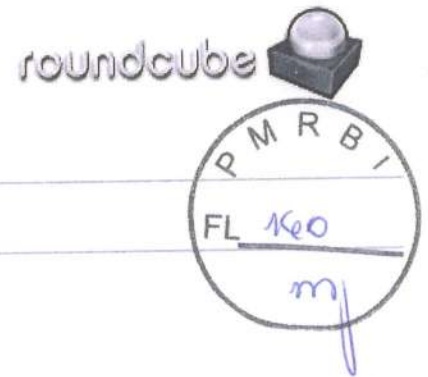
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento:

[Editar](#) [Excluir](#)

Assunto **Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <microeste@hotmail.com>
Data 2024-08-09 22:34



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETER CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

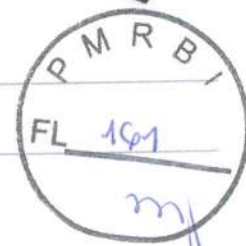
Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <elenicealves@wisainformatica.com.br>
Data 2024-08-09 22:37

roundcube 



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETO CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

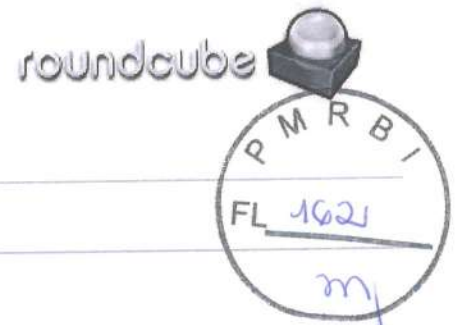
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <contato.licita@hotmail.com>
Data 2024-08-09 22:39



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

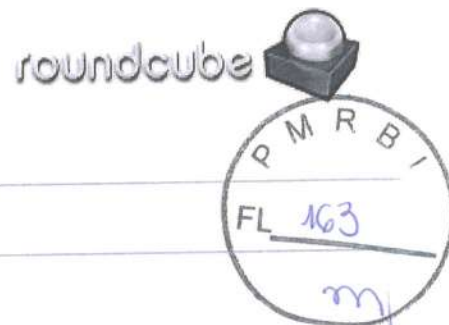
OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <comercial@elithinformatica.com.br>
Data 2024-08-09 22:40



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETO CINEMATOGRÁFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

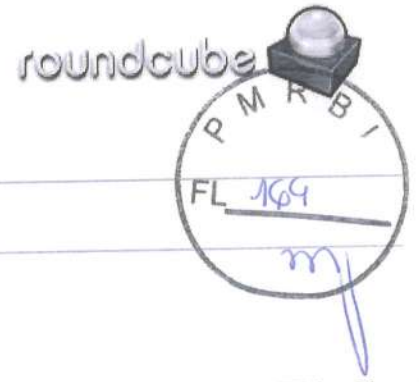
OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <bdinformaticasc@gmail.com>
Data 2024-08-09 22:41



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETO CINEMATOGRÁFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <vanessalicitacoes2016@hotmail.com>
Data 2024-08-09 22:42



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETO CINEMATOGRÁFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <atual@atualinformatica.inf.br>
Data 2024-08-09 22:44



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

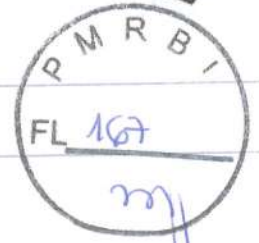
OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <speedmasteradm@gmail.com>
Data 2024-08-09 22:45



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <sysma@sysmasolucoes.com.br>
Data 2024-08-09 22:47



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETO CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

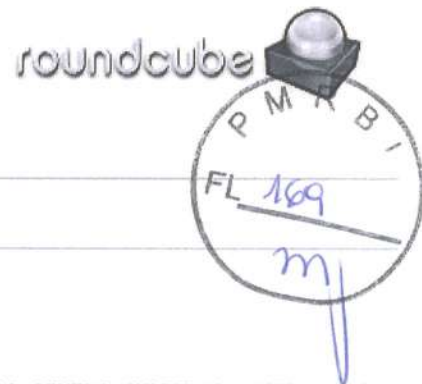
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <administracao@alphatecnove.com>
Data 2024-08-09 22:48



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETO CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

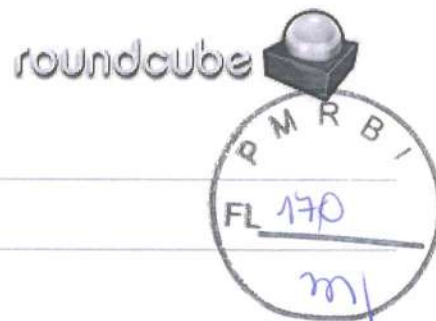
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <rodrigo.andira@live.com>
Data 2024-08-09 22:49



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <ma3tech@ma3tech.com.br>
Data 2024-08-09 22:51



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <pregao01@bxdistribuidora.com.br>
Data 2024-08-09 22:52



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETO CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <fmhequipamentos@hotmail.com>
Data 2024-08-09 22:53



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETO CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RESTRATIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <licitacoes@velvetengenharia.com.br>
Data 2024-08-09 22:56



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)



Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETO CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <centerbelfb@hotmail.com>
Data 2024-08-09 22:57



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETER CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <rstecnolog@gmail.com>
Data 2024-08-09 22:58



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

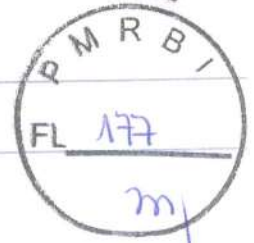
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <ddpneto@hotmail.com>
Data 2024-08-09 23:00



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATográfico E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

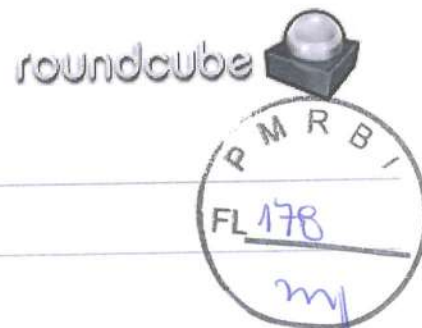
OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <contatodmlicita@gmail.com>
Data 2024-08-09 23:01



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

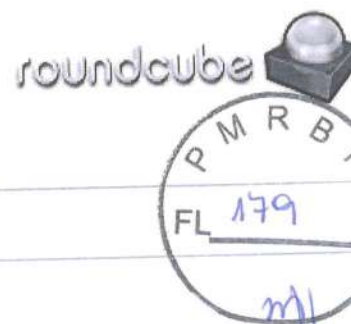
OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <tiago.terossi@termixshop.com.br>
Data 2024-08-09 23:02



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATográfico E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

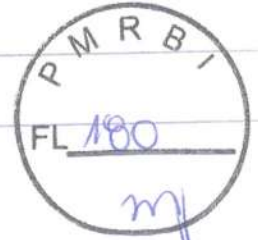
OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <moriahintegrada@gmail.com>
Data 2024-08-09 23:03



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETO CINEMATOGRÁFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

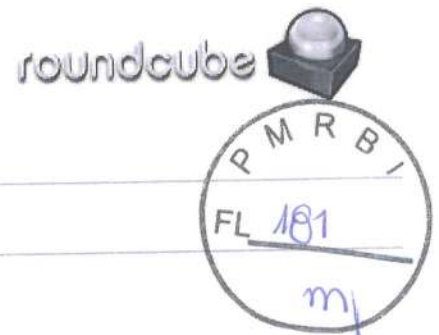
OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <fbborges7@hotmail.com>
Data 2024-08-09 23:05



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETO CINEMATOGRÁFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

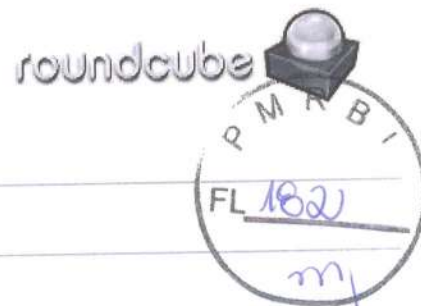
OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <fgcomercios@hotmail.com>
Data 2024-08-09 23:06



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETO CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <bruna@inovamax.com.br>
Data 2024-08-09 23:07



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETO CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

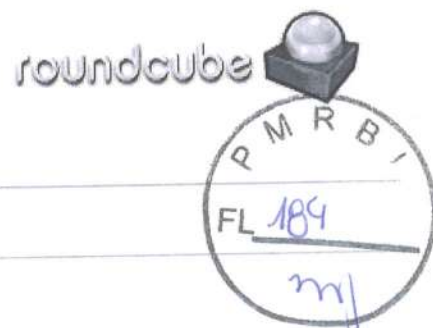
OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <licitacao@infohobbybr.com>
Data 2024-08-09 23:10



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETO CINEMATOGRÁFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <inforp2019@gmail.com>
Data 2024-08-09 23:11



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETO CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu - PR
(42) 3653 1122

Assunto **Fwd: Edital para Empresas**
De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para <exclusivecomercio22@gmail.com>
Data 2024-08-09 23:12



- Edital PE 34-2024 Projetor e Tela Cinematográfica.pdf(~878 KB)

Boa noite!

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETO CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:12/08/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL
<https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
(42) 3653 1122



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Processo Administrativo Nº 87/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MATHEUS MARINHO DE MELLO
Data de Publicação: 25/07/2024 09:37:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
Item: 1	Unidade: UNIDADE			
Descrição: PROJETOR				
Projektor multimidia de cinema com 6000 seis mil lumens para curta distancia com ate 6.200 lumens de brilho em cores em branco compativel com Full HD WUXGA compativel com sinal 4K fonte de luz laser com durabilidade de mais de 20.000 horas sem necessidade de manutencao com projecoes de 50" a 500" 1610 ou ultra wide 166 com ferramentas integradas que simplificam a instalacao. com suporte para fixacao de teto padrao gaiola cabo HDMI de 10 metros.Cabo de Energia e Acessorio para projecao sem fio. Sendo bivolt e com controle remote. Igual ou similares as marcas Panasonic ou Epson.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE			
Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO				
Servicos de instalacao completa bem como a configuracao do sistema de projecao e dos equipamentos.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE			
Descrição: TELA CINEMATOGRAFICA				
Tela cinematografica retratil com mais de 300" com medidas aproximadas de 13x5 mts.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 09:37:55	PUBLICADO
29/07/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/08/2024 10:56:49	DESERTO



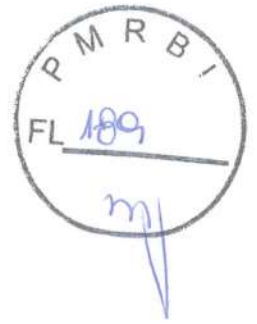
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREGOEIRO: MATHEUS MARINHO DE MELLO

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

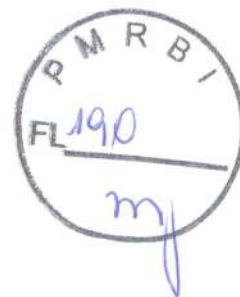
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Processo Administrativo Nº 87/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MATHEUS MARINHO DE MELLO
Data de Publicação: 25/07/2024 09:37:55

PREGOEIRO: MATHEUS MARINHO DE MELLO

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Processo Administrativo Nº 87/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MATHEUS MARINHO DE MELLO
Data de Publicação: 25/07/2024 09:37:55

LOTE 1	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 40.500,00
Descrição: PROJETOR Projetor multimidia de cinema com 6000 seis mil lumens para curta distancia com ate 6.200 lumens de brilho em cores em branco compativel com Full HD WUXGA compativel com sinal 4K fonte de luz laser com durabilidade de mais de 20.000 horas sem necessidade de manutencao com projecoes de 50" a 500" 1610 ou ultra wide 166 com ferramentas integradas que simplificam a instalacao. com suporte para fixacao de teto padrao gaiola cabo HDMI de 10 metros.Cabo de Energia e Acessorio para projecao sem fio. Sendo bivolt e com controle remote. Igual ou similares as marcas Panasonic ou Epson.			
Item: 2	Unidade: UNIDADE		Val.Ref.: 33.650,00
Descrição: TELA CINEMATOGRAFICA Tela cinematografica retratil com mais de 300" com medidas aproximadas de 13x5 mts.			
Item: 3	Unidade: UNIDADE		Val.Ref.: 8.750,00
Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO Servicos de instalacao completa bem como a configuracao do sitema de projecao e dos equipamentos.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



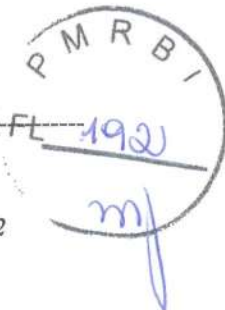
PREGÃO ELETRÔNICO		34/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO		87/2024	
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Aquisição e instalação de equipamento de áudio e vídeo destinados ao Centro Cultural, sendo: 01 Projetor Cinematográfico e 01 Tela de Cinema Retrátil		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO	IMEDIATA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLI COMPRAS https://blicompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	22/08/2024 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	03/09/2024 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	03/09/2024 às 9h10min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://blicompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
PREFERÊNCIA ME/EPP / EQUIPARADAS	ITENS EXCLUSIVOS	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	
	NÃO	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 189/2024)	MAIARA FERNANDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO: MATHEUS MARINHO DE MELLO, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.asp ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Sumário

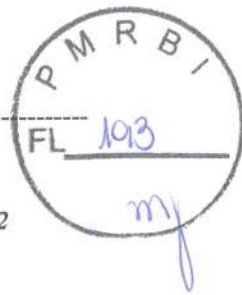
1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	4
2 - DO OBJETO	4
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS	5
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	5
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO.....	7
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	8
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	10
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
10 - DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	17
13 - DOS RECURSOS.....	18
14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.....	19
15 - DA CONTRATAÇÃO	19
16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO	20
17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	20
18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO	20
19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA.....	25
1. OBJETO.....	25
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	25
3. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	25
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	26
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....	26
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	26
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	27
8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	27
9. DA FISCALIZAÇÃO	27
10. GESTOR DO CONTRATO	27
11. LIQUIDAÇÃO.....	27
12. FORMA DE PAGAMENTO	28
13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	28



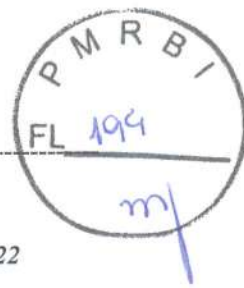
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



14.	EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO.....	29
15.	ESTIMATIVA DE PREÇO.....	29
16.	DAS ALTERAÇÕES	29
17.	DO REAJUSTE.....	29
18.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	30
19.	APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	30
	ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	31
	ANEXO 3 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	32
	ANEXO 4 - DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	46
	ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	48
	ANEXO 6 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO.....	49



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024)**

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 189, de 05 de julho de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

Local: <https://blcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir **09h00min** do dia **22/08/2024** até às **09h00min** do dia **03/09/2024**.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das **09h00min** até às **09h10min** do dia **03/09/2024**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h10min** do dia **03/09/2024**.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

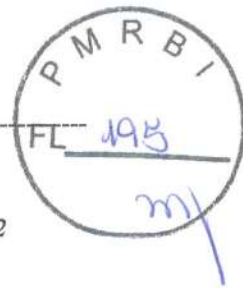
2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a **aquisição e instalação de equipamento de áudio e vídeo destinados ao Centro Cultural, sendo: 01 Projetor Cinematográfico e 01 Tela de Cinema Retrátil**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36590	PROJETOR Projetor multimídia de cinema com 6000 (seis mil) lumens para curta distância com até 6.200 lumens de brilho em cores, em branco compatível com Full HD WUXGA; compatível com sinal 4K, fonte de luz laser com durabilidade de mais de 20.000 horas, sem necessidade de manutenção, com projeções de 50" a 500" (16:10) ou ultra wide (16:6), com ferramentas integradas que simplificam a instalação. com suporte para fixação de teto	1,00	UN	40.500,00	40.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		padrão gaiola, cabo HDMI de 10 metros. Cabo de Energia e Acessório para projeção sem fio. Sendo bivolt e com controle remoto. Igual ou similares às marcas Panasonic ou Epson.				
2	36591	TELA CINEMATOGRAFICA Tela cinematográfica retrátil com mais de 300" com medidas aproximadas de 13x5 mts.	1,00	UN	33.650,00	33.650,00
3	36592	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO Serviços de instalação completa, bem como a configuração do sistema de projeção e dos equipamentos.	1,00	UN	8.750,00	8.750,00
TOTAL						82.900,00

3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo(a) Agente de Contratação, o Sr(a) **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, designado(a) pela autoridade competente como Pregoeiro(a), através do Decreto nº 189/2024, de 01 de agosto de 2024.

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema BLL COMPRAS, disponível no sitio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do pregão e no sitio oficial da Prefeitura www.riobonito.pr.gov.br, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Xagu.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

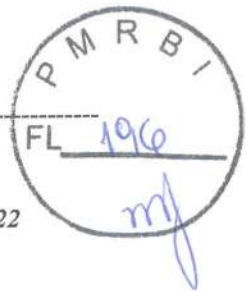
4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sitio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sitio eletrônico oficial no sistema BLL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

COMPRAS - <https://bllcompras.com/Home/Login>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.

5.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.3 - Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

5.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.8 - Agente público da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

5.3.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.3.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.3.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.12 - O impedimento de que trata o item 5.3.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

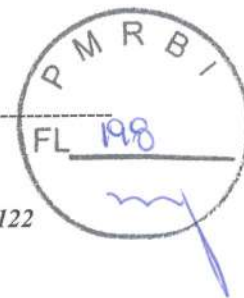
5.4 - A vedação de que trata o item 5.3.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com/Home/Login>).



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

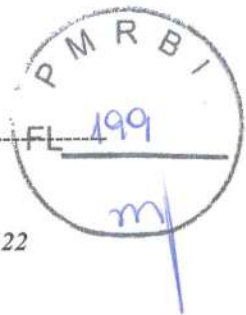
7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.4 - Que inexistente impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.

7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.9 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

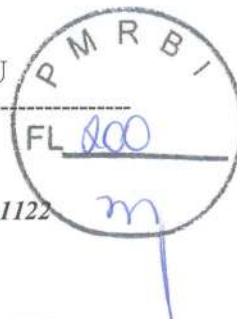
7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço e marca, com no máximo 4 (quatro) casas decimais.

8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

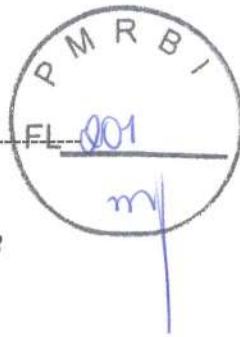
8.6.1 - Juntamente e/ou anexo a proposta de preços a proponente deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar CATÁLOGO ou informar o endereço eletrônico que conste o CATÁLOGO do produto ofertado para que, caso necessário, seja verificado as características técnicas do produto.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **preço do lote**.

9.7 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo).

9.12 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.13 - Para o envio de lances foi adotado o modo de disputa "**aberto**", assim os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.13.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.16 - O sistema aplicará automaticamente os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.17 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.18 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.3 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 -deste edital.

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato ".pdf", a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;

10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência;

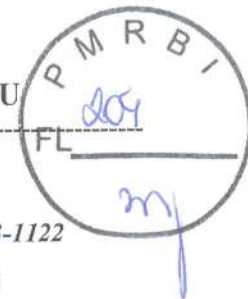
10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.

11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

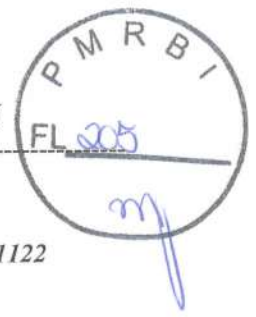
11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

11.3 - A **habilitação** poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.8 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.8.1 - Certidão Negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.8.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

11.8.3 - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11.9 - **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:**

11.9.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento **e/ou** a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.10 - **DECLARAÇÃO(ÕES)**

11.10.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 04**.

11.10.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 05**.

11.10.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção, conforme **ANEXO 06**.

11.10.4 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

11.11 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

11.12 - **Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) no(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.13 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.14 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

11.16 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.18 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



13 - DOS RECURSOS

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

13.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

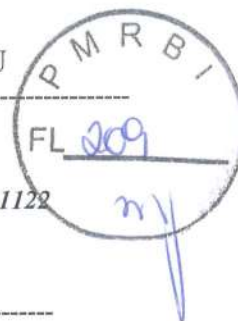
13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.





14 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação será formalizada pela administração por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

15.4 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

15.6 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

16.2 - Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

16.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

16.4 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

17 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

18 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

18.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

19.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

19.1.2.1 - não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;

19.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

19.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

19.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5 - Fraudar a licitação;

19.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

19.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.

19.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 - Advertência;

19.2.2 - Multa;

19.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

19.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

19.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

19.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;

19.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 - e 19.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.

19.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 -, 19.1.3 - e 19.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4 -, 19.1.5 -, 19.1.6 -, 19.1.7 - e 19.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1 -, 19.1.2 - e 19.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

19.10 - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sítio eletrônico oficial do Município.

20.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

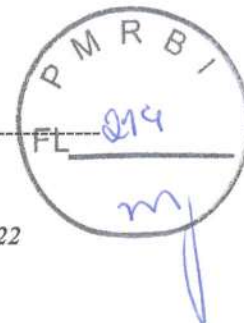
20.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.7 - Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.

20.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

20.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;

20.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;

20.9.3 - ANEXO 3 - Minuta do contrato;

20.9.4 - ANEXO 4 - Declaração unificada;

20.9.5 - ANEXO 5 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;

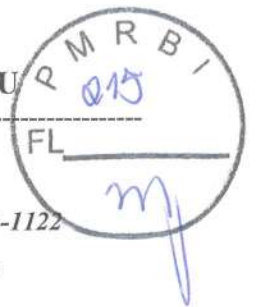
20.9.6 - ANEXO 6 - Modelo de Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, 20 de agosto de 2024.

MAIARA FERNANDA DA SILVA

Pregoeira

Decreto nº 189/2024



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PROJETOR CINEMATOGRÁFICO E 01 (UMA) TELA DE CINEMA RETRÁTIL, COM O INTUITO DE DAR SUPORTE PARA AS ATIVIDADES DECORRENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	1	UN	Projektor multimídia de cinema com 6000 (seis mil) lumens para curta distância com até 6.200 lumens de brilho em cores, em branco compatível com Full HD WUXGA; compatível com sinal 4K, fonte de luz laser com durabilidade de mais de 20.000 horas, sem necessidade de manutenção, com projeções de 50" a 500" (16:10) ou ultra wide (16:6), com ferramentas integradas que simplificam a instalação. com suporte para fixação de teto padrão gaiola, cabo HDMI de 10 metros. Cabo de Energia e acessório para projeção sem fio. Sendo bivolt e com controle remoto. Igual ou similares às marcas Panasonic ou Epson.	R\$ 40.500,00
2	1	UN	Tela cinematográfica retrátil com mais de 300", com medidas aproximadas de 13 x 5 Metros.	R\$ 33.650,00
3	1	UN	Serviços de instalação completa, bem como a configuração do sistema de projeção dos equipamentos acima descritos	R\$ 8.750,00
Valor total R\$ 82.900,00				

2.1. Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidades definidas em edital, conforme estabelecidos no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que são aplicadas em relação à vigência da contratação..

3. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A justificativa da aquisição em equipar o Centro Cultural para melhor atender os usuários do local, tendo como objetivo apresentações de filmes e cinema popular, palestras, documentários a serem realizados, a aquisição desses equipamentos visa garantir a retomada e continuidade das atividades culturais e artísticas, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte bem como ao Departamento de Cultura, tendo como o objetivo propiciar a oferta deste serviço a Política Pública de Cultura, possibilitando e incentivando por meio de algumas oficinas de audiovisuais, criação de documentários, cinema popular, palestras e formações não somente no que se refere à questões culturais e artísticas, mas sim que abrangerá toda a comunidade decorrente a necessidade, contudo, para que esses usuários sejam atendidos é imperioso que a estrutura funcional desta Secretaria atenda adequadamente, tendo disponíveis, além da equipe técnica competente, material necessário de qualidade com número suficiente, que se faz fundamental a aquisição dos objetos elencados, para atender a demanda do Município.

3.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência..



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. As aquisições do Departamento Municipal de Cultura, em atendimento ao dispositivo legal são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição de equipamentos para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Devido às características da contratação, havendo a necessidade de manutenção e de assistência técnica..

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. As aquisições do Departamento Municipal de Cultura, em atendimento ao dispositivo legal são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição de equipamentos para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Devido às características da contratação, havendo a necessidade de manutenção e de assistência técnica.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. AMOSTRAS

6.1.1. Não será solicitado amostra dos itens.

6.2. SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. DA GARANTIA

6.3.1. Será exigida a garantia de no mínimo 1 (um) ano, dos equipamentos.

6.4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.4.1. A entrega e a instalação dos itens deveram ser efetuadas em uma única parcela e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu;

6.4.2. Os itens deverão ser entregues e instalados, no Centro Cultural Reinhold Schmitt, sito a Avenida XV de Novembro – Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h;

6.4.3. O produto deverá ser novo, livre de defeitos, avarias e/ou imperfeições que impeçam ou reduzam o seu uso, observando rigorosamente as características especificadas neste Termo de Referência, com garantia mínima de 01 (um) ano.

6.4.4. A contratada devesa cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, reparos e demais correções necessárias, a qual prevalecerá, a contar da entrega e emissão da nota fiscal, fornecidos em embalagem original dos equipamentos.

6.5. VIGÊNCIA

6.5.1. O presente contrato terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O fiscal do contrato será a servidora Sra. Daiane Aparecida de Oliveira, conforme matrícula nº 27961;

9.2. O fiscal terá as seguintes atribuições:

9.2.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

9.2.2. anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.2.3. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

9.2.4. demais funções previstas na regulamentação municipal.

10. GESTOR DO CONTRATO

10.1. O gestor do contrato será a Sra. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

10.1.1. O gestor terá as seguintes atribuições:

10.1.2. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

10.1.3. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

10.1.4. demais funções previstas na regulamentação municipal.

11. LIQUIDAÇÃO

11.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

11.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador;

11.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

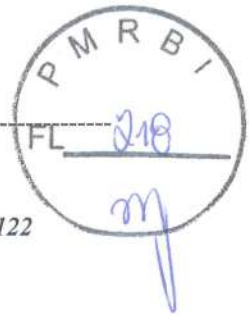
11.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



11.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação;

12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo;

12.3. A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;

12.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;

12.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012;

12.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1.1. A presente licitação deverá ser processada na Modalidade Pregão, que deverá ocorrer de forma Presencial, tendo como critério de julgamento o menor preço por LOTE, a opção de julgamento POR LOTE, decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação;

13.1.2. Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para a contratação, por diversas razões dentre elas:

13.1.3. O fato de Pregão Presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

13.1.4. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora muitas vezes está localizada próximo ao município, diminuindo desta forma os custos.

13.1.5. Outra questão relevante é que na maioria das vezes os licitantes locais não possuem acesso aos recursos virtuais, e os que possuem não os empregam, o que igualmente restaria prejudicada a competitividade em torno do certame.

13.1.6. Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam:

13.1.7. Sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública;

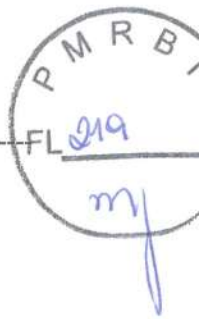
13.1.8. natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora da nossa região ou até mesmo Estado, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal, deixando por vez a as secretarias solicitantes desassistidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



13.1.9. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição, restando nossa intenção justificada.

14. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais contidas no edital.

15. ESTIMATIVA DE PREÇO

15.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 82.900,00 (Oitenta e dois mil e novecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações nos preços registrados reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2. O fornecedor é obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado;

16.3. As alterações de que tratam esse tópico deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

16.4. Registros que não caracterizam alteração podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.5. As Alterações de que tratam este tópico deverão atender a todos os requisitos constantes nos artigos 124 ao 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 no que for cabível;

16.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

16.6.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

16.6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16.7. As alterações dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial;

16.8. As alterações dependem de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado junto ao Fiscal da Ata de Registro.

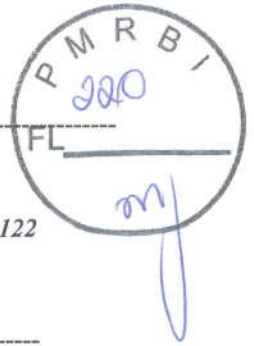
17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data proposta apresentada;

17.2. Após o decurso de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

17.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

17.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

17.5. O reajuste será realizado por apostilamento;

17.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Equipamentos e Material permanente

3730-006-06-002-13.392.0007.1043-4.4.90.52.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3930-000-06-002.13.3292.0007.2045-3.3.90.39.00.00

3930-1065-06-002.13.3292.0007.2045-3.3.90.39.00.00

19. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

19.1. O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

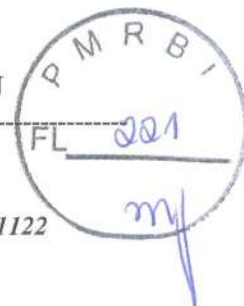
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
02/07/2024

Eliana Ana Dal Castel de Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 34/2024
Processo Administrativo nº 87/2024

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ ____ (____), para **a aquisição e instalação de equipamento de áudio e vídeo destinados ao Centro Cultural, sendo: 01 Projetor Cinematográfico e 01 Tela de Cinema Retrátil**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 34/2024, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36590	PROJETOR Projetor multimídia de cinema com 6000 (seis mil) lumens para curta distância com até 6.200 lumens de brilho em cores, em branco compatível com Full HD WUXGA; compatível com sinal 4K, fonte de luz laser com durabilidade de mais de 20.000 horas, sem necessidade de manutenção, com projeções de 50" a 500" (16:10) ou ultra wide (16:6), com ferramentas integradas que simplificam a instalação. com suporte para fixação de teto padrão gaiola, cabo HDMI de 10 metros.Cabo de Energia e Acessório para projeção sem fio. Sendo bivolt e com controle remote. Igual ou similares às marcas Panasonic ou Epson.	1,00	UN	40.500,00	40.500,00
2	36591	TELA CINEMATOGRAFICA Tela cinematográfica retrátil com mais de 300" com medidas aproximadas de 13x5 mts.	1,00	UN	33.650,00	33.650,00
3	36592	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO Serviços de instalação completa, bem como a configuração do sistema de projeção e dos equipamentos.	1,00	UN	8.750,00	8.750,00
TOTAL						82.900,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

- ✓ **Juntamente e/ou anexo a proposta de preços a proponente deverá obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar CATÁLOGO ou informar o endereço eletrônico que conste o CATÁLOGO do produto ofertado para que, caso necessário, seja verificado as características técnicas do produto.**

local e data

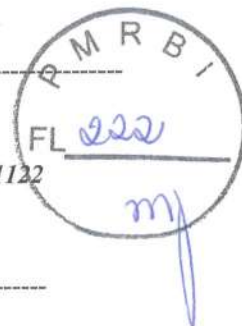
(Identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO 3 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº __/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 87/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, a aquisição e instalação de equipamento de áudio e vídeo destinados ao Centro Cultural, sendo: 01 Projetor Cinematográfico e 01 Tela de Cinema Retrátil, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - o edital do Pregão Eletrônico nº 34/2024;
- II - o termo de referência do edital;
- III - contrato nº __/2024;
- IV - a proposta do CONTRATADO;
- V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

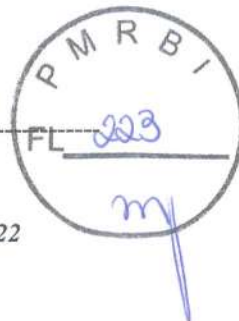
A vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento único e imediato, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até R\$ _____ (_____), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....
.....

**CLÁUSULA QUARTA
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

**CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	13.392.0007.1044	3730	006	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.2045	3930	000	3.3.90.39.00.00
2024	13.392.0007.2045	3930	1065	3.3.90.39.00.00

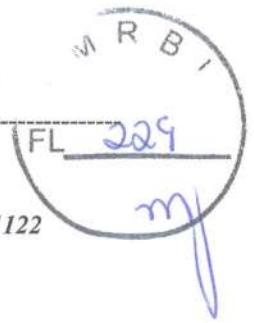
**CLÁUSULA SEXTA
DA SUBCONTRATAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º A entrega e a instalação dos itens deveram ser efetuadas em uma única parcela.

§ 2º Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

§ 3º O local de entrega será no Centro Cultural Reinhold Schmitt, sito a Avenida XV de Novembro – Centro, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

§ 4º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

§ 5º O produto deverá ser novo, livre de defeitos, avarias e/ou imperfeições que impeçam ou reduzam o seu uso, observando rigorosamente as características especificadas neste Termo de Referência, com garantia mínima de 01 (um) ano.

§ 6º A contratada devesa cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, reparos e demais correções necessárias, a qual prevalecerá, a contar da entrega e emissão da nota fiscal, fornecidos em embalagem original dos equipamentos.

§ 7º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 8º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

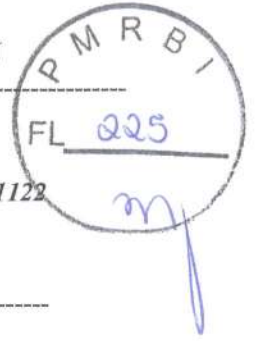
CLÁUSULA NONA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

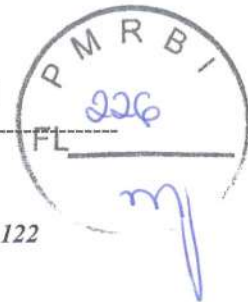
São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

- I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;
- II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;
- III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;
- IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)**

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;
- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;
- VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;
- VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;
- VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

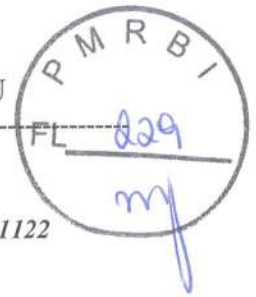
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA.**

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

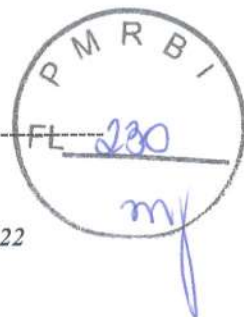
VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

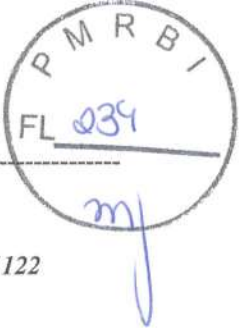
As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

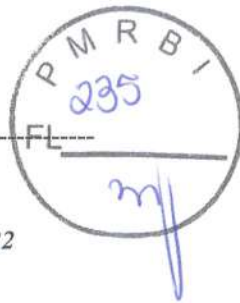
e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
PUBLICAÇÃO**

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
FORO (art. 92, § 1º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CONTRATADA



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ANEXO 4 - DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado do licitante)**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 34/2024
Processo Administrativo nº 87/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 34/2024;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a), inscrito no CPF nº e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....], telefone [informar telefone para contato.....] ocupante do cargo de nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(papel timbrado do licitante)**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 34/2024
Processo Administrativo nº 87/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ()
MICROEMPRESA, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei
Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos
supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

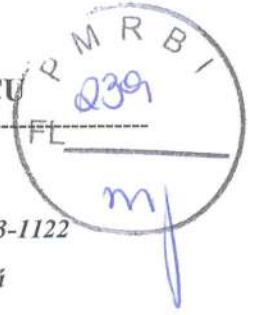
(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou
cooperativa).

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de
2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida
para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**ANEXO 6 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO
(papel timbrado do licitante)**

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 34/2024
Processo Administrativo nº 87/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024**

NOVA DATA PARA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A publicação de nova data para abertura se dá em virtude do não comparecimento de interessados na abertura de 12/08/2024.

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamento de áudio e vídeo destinados ao Centro Cultural, sendo: 01 Projetor Cinematográfico e 01 Tela de Cinema Retrátil.

VALOR ESTIMADO: R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 03/09/2024 - 09h:00min.

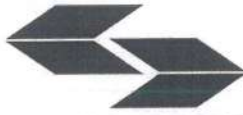
INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 20 de agosto de 2024.

Maiara Fernanda da Silva
MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 189/2024



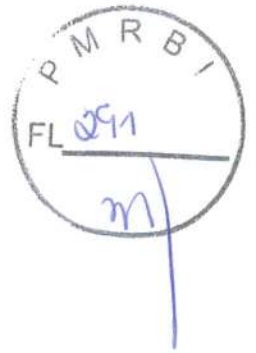
BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 34/2024

Nº PROC. ADM. 87/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, de acordo com a regulamentação DECRETO 187/2022 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MAIARA FERNANDA DA SILVA e tendo como autoridade SEZAR AUGUSTO BOVINO.



PUBLICAÇÃO: 25/07/2024 09:37

INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/08/2024 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 03/09/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 03/09/2024 09:10

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 82.900,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

Para demais informações contato via e-mail: licita@riobonito.pr.gov.br, telefone: 4236531122 ou acesso pelo link:

Edital nº 34/2024

Acessar Contratação



Última atualização 21/08/2024

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 25/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/08/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000003/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

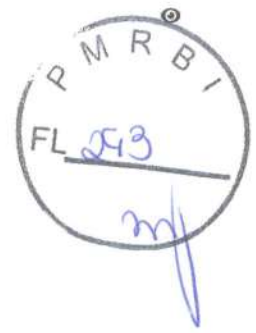
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 82.900,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------



1	PROJETOR Projetor multimidia de cinema com 6000 seis mil lumens para curta distancia com ate 6.200 lumens de brilho em cores em branco compativel com Full HD WUXGA compativel com sinal 4K fonte de luz laser com durabilidade de mais de 20.000 horas sem necessidade de manutencao com projecoes de 50' a 500' 1610 ou ultra wide 166 com ferramentas integradas que simplificam a instalacao, com suporte para fixacao de teto padrao gaiola cabo HDMI de 10 metros.Cabo de Energia e Acessorio para projecao sem fio. Sendo bivolt e com controle remote. Igual ou similares as marcas Panasonic ou Epson.	1	R\$ 40.500,00	R\$ 40.500,00	
2	TELA CINEMATOGRAFICA Tela cinematografica retratil com mais de 300" com medidas aproximadas de 13x5 mts.	1	R\$ 33.650,00	R\$ 33.650,00	👁
3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO Servicos de instalacao completa bem como a configuracao do sitema de projecao e dos equipamentos.	1	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00	👁

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

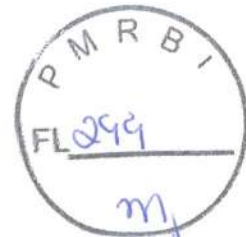
📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	34/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1339200071044373006449052000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	82.900,00		
Data de Lançamento do Edital	25/07/2024		
Data da Abertura das Propostas	12/08/2024	Data Registro	15/08/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas	03/09/2024	Data Registro	21/08/2024
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	v	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	v	

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 11762729938 ([Logout](#))

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.564, Edifício Itapó, Sala 16, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225-5511
E-mail: imoveis@cascaavel.com.br / 3er.servi@cascaavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 199.966 (IN01184519C)
INTERESSADO: DOUGLAS PAULO GUTH

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS) ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa da DOUGLAS PAULO GUTH CPF: XXX.924.679-XX, com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: Banco Santander (Brasil) S/A, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2564, Sala 16, Edifício Itapó, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.06 da matrícula: 29.224, que importam em R\$10.958,12 na data de 29/07/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao conteúdo no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcurso o prazo acima, e não tendo o interessado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Cascavel, 29 de julho de 2024.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

CI1230899-E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/001-99
Rua 7 de Setembro, 726 - Centro - Teléfix (8**42) 3653-1122
85380-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024
NOVA DATA PARA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2008, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2018, Lei Complementar nº 048/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A publicação de nova data para abertura se dá em virtude do não comparecimento dos interessados na abertura de 12/08/2024.

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamento de áudio e vídeo destinados ao Centro Cultural, sendo: 01 Projeto Climatográfico e 01 Tala de Cinema Retrátil.

VALOR ESTIMADO: R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>).

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 03/09/2024 - 08h.00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portalfornecedores/portalmodulos/consultar/13a/2024/16a/55a> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 20 de agosto de 2024.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 198/2024

CI1230903-E24

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para uso ambulatorial e livre demanda da Secretaria de Saúde de Campo Bonito - PR, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 648.670,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e setecentos e setenta centavos).

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS - SRP

FORMA: ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PLATAFORMA: BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

EXCLUSIVO ME/EPP: NÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEI DE REGÊNCIA: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

LEI COMPLEMENTAR: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006

DECRETO MUNICIPAL: Nº 36.11 DE 2024

DATA DA SESSÃO: O registro das participantes e de suas propostas de preço, junto ao sistema poderão ocorrer até às 09h00min do dia 26/08/2024.

LOCAL: BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>

ESCLARECIMENTOS: Polo e-mail: licita@campobonito.pr.gov.br, FONE (45) 3233 1262 e WHATS (45) 9-8408-1609.

ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: Rua Prefeito Décio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito - PR.

CAMPO BONITO, 20 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE.

CI1230909-E24

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.191.821/0001-24 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-3000 ESTADO DO PARANÁ.
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 023/2024 – PROCESSO Nº 902/2024

Objeto: Contratação de empresa para agenciamento de viagens de turismo incluindo programação, ingressos, guia turístico, transporte e fornecimento de refeições aos idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vera Cruz do Oeste/PR, com recursos provenientes do Projeto Paraná Via + 60.

CONTRATO Nº 129/2024
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: Scien Alimedo Tonal & Cia Ltda, CNPJ: 17.855.348/0001-63
Vigência: 30 dias após publicação no PNCP
Valor Total: R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).
Assinaturas: Ahmad Issa e Sidnei Alimedo Tonal

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 024/2024 – PROCESSO Nº 91/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução de recapetimento asfáltico em lotes sobre calçamento - ruas - Espírito Santo, Bahia, Alagoas, Sergipe, Paraíba/Lavador e João Batista Pinheiro.

CONTRATO Nº 121/2024
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: Conslon Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico Social Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná - ODENSESP, CNPJ: 11.298.687/0001-13
Vigência: 5 Meses após publicação no PNCP
Valor Total: R\$ 160.519,60 (cento e sessenta mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos).
Assinaturas: Ahmad Issa e Ahmad Issa

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 902/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para implementação, emissão, administração e fornecimento de cartões eletrônicos, sendo este o meio de pagamento para a concessão de benefício eventual na modalidade de cartão social - cesta básica.

Em análise ao Pregão Eletrônico nº 902/2024, aberto e encerrado em 14 de agosto de 2024, eu, Ahmad Issa, portador do CPF nº 444.768.809-25 e RG 3035412-0 SESP/PR, no uso de minhas atribuições, ADJUDICO E HOMOLOGO o processo em favor da empresa vencedora, com fundamento no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Vera Cruz do Oeste, 20 de agosto de 2024.

Ahmad Issa
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 902/2024
Objeto: Aquisição de kits de gêneros alimentícios específicos para atender a população idosa com baixo peso e em vulnerabilidade social do município de Vera Cruz do Oeste - PR, inseridos nos programas de saúde e da Assistência Social.

Em análise ao Pregão Eletrônico nº 902/2024, aberto em 15 de agosto de 2024 e encerrado em 16 de agosto de 2024, eu, Ahmad Issa, portador do CPF nº 444.768.809-25 e RG 3035412-0 SESP/PR, no uso de minhas atribuições, ADJUDICO E HOMOLOGO o processo em favor da empresa vencedora, com fundamento no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Vera Cruz do Oeste, 20 de agosto de 2024.

Ahmad Issa
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 308/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratado: Sipi Sistemas Ltda - ME, CNPJ 08.315.888/0001-36.
Objeto: Aditivo para inclusão do módulo de contas de poder legislativo.
Valor total da inclusão: R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais).
Valor do contrato após inclusão: R\$ 513.871,52 (quinhentos e treze mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Assinaturas: Ahmad Issa e Miran Suzette Espinola

Vera Cruz do Oeste, 12 de agosto de 2024.

CI1230913-E24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS.**

Data: 05/08/2024 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília
Limite para recebimento das propostas: 05/08/2024 às 07:30 horas.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br
Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euríson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@piibema.pr.gov.br

20 de agosto de 2024.

Suziane Comiran
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal do Ibema
Av. Ney Euríson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@piibema.pr.gov.br - www.piibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

CI1230910-E24

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@asantatereza.pr.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 177/2020, DECORRENTE DA PREGÃO PRESENCIAL N. 635/2020
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr.
CONTRATADA: Cinvesto Trezevinte Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato n. 177/2020 decorrente do Pregão Presencial n. 635/2020, previsto na Cláusula Quarta parágrafo de 12 meses, ou por período que se coadune com as necessidades da CONTRATANTE, e ainda, observou-se o que prevê o Art.42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o encerramento de mandato. Aditiva-se ainda ao contrato o valor de R\$ 19.835,38 (Dezoito mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), aplicando o reajuste de 4,868955% de acordo com o índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, reajustando o valor da mensalidade de R\$ 1.588,45 (Um mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 1.652,99 (Um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Santa Tereza do Oeste, 14 de agosto de 2024.

CI1230914-E24

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@asantatereza.pr.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 285/2021, DECORRENTE DA PREGÃO PRESENCIAL N. 678/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr.
CONTRATADA: IBOLABOHE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA TÉCNICA DO PARANÁ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigência do contrato nº 285/2021, constante na Cláusula Terceira, até 31 de dezembro de 2024, ou por período que se coadune com as necessidades da CONTRATANTE, e ainda, observou-se o que prevê o Art.42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o encerramento de mandato. Aditiva-se ainda ao contrato, o valor R\$ 23.983,60 (Vinte e três mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), aplicando o reajuste de 3,96733% de acordo com o índice do INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses, reajustando o valor da mensalidade de R\$ 4.613,68 (Quatro mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos) para R\$ 4.796,72 (Quatro mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Santa Tereza do Oeste, 19 de agosto de 2024.

CI1230915-E24

Município de Braganey
Av. Antônio Pavesi, 800 - Centro - Braganey/PR - CEP 85.140-000 - Fone: (45) 3286-1200 - Fax: (45) 3286-1201
CNPJ: 08.121.802/0001-78 - e-mail: prefeitura@braganey.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 853/2024
Objeto: Contratação e prestação de serviços de Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grana química e mobiliário refector para empurrar refeições de uso comum do Município, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, Data de abertura de propostas: 05/08/2024 - Pôr do sol às 15:00hrs - Horário: 15:00hrs.

Valor estimado: R\$ 118.232,60 (cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Antônio Pavesi 800 Centro, Braganey - Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@braganey.pr.gov.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.pncp.gov.br> (telefone: (45) 3247-1216).

Braganey, 15 de agosto de 2024.

Oslei Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

CI1230912-E24

Município de Braganey
Av. Antônio Pavesi, 800 - Centro - Braganey/PR - CEP 85.140-000 - Fone: (45) 3286-1200 - Fax: (45) 3286-1201
CNPJ: 08.121.802/0001-78 - e-mail: prefeitura@braganey.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 854/2024
Objeto: Contratação e prestação de serviços de Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene pessoal para criação e manutenção de unidade de vulnerabilidade social do Município Braganey/PR, para suprir as necessidades sob o âmbito da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações técnicas de Anexo I, Data de abertura de propostas: 11/09/2024 - Pôr do sol às 15:00hrs - Horário: 15:00hrs.

Valor estimado: R\$ 22.794,00 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Antônio Pavesi 800 Centro, Braganey - Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@braganey.pr.gov.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.pncp.gov.br> (telefone: (45) 3247-1216).

Braganey, 20 de agosto de 2024.

Oslei Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

CI1230918-E24

ONDE TODOS PODEM SER SUPER HEROIS INCLUSIVE VOCÊ!

Ajude nosso trabalho a continuar: apaecascavel.com.br

APAE CASCVEL - PR

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ato de Registro de Preços nº. 138/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 06/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 119/2024-PMRBI
Inscrição nº. 04/7824/2024-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 70/2023-PMRBI
Processo de Chamada Pública nº. 42/2023-PMRBI
Inscrição nº. 10/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ...

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor...

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'MOEDOS DE PROTEÍNAS' and 'FORMULA INFANTE PARA SEGUIMENTO'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'MOEDOS DE PROTEÍNAS' and 'FORMULA INFANTE PARA SEGUIMENTO'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'MOEDOS DE PROTEÍNAS' and 'FORMULA INFANTE PARA SEGUIMENTO'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'MOEDOS DE PROTEÍNAS' and 'FORMULA INFANTE PARA SEGUIMENTO'.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'MOEDOS DE PROTEÍNAS' and 'FORMULA INFANTE PARA SEGUIMENTO'.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024
NOVA DATA PARA ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024
NOVA DATA PARA ABERTURA
O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024...

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamento de áudio em vídeo destinados ao Centro Cultural, sendo: 01 Projeto Cinematográfico e 01 Tela de Cinema Realista.
VALOR ESTIMADO: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ato de Registro de Preços nº. 06/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 06/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ...

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'MOEDOS DE PROTEÍNAS' and 'FORMULA INFANTE PARA SEGUIMENTO'.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ato de Registro de Preços nº. 112/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 06/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ...

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ato de Registro de Preços nº. 136/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 06/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ...

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ato de Registro de Preços nº. 117/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 06/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ...

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ato de Registro de Preços nº. 118/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 06/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ...

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ato de Registro de Preços nº. 115/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 06/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ...



Caixa de entrada	357
Rascunhos	
Enviados	4
Spam	
Lixeira	
Arquivo	

AVISO DE LICITAÇÃO

Mensagem 1 de 692

De **licita@riobonito.pr.gov.br**
 Para **Mello Mello**
 Data **Hoje 10:45**

Bom dia!

Edital Nova Dat... (~878 KB)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PMRBI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETO CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL

DATA DE ABERTURA:03/09/2024

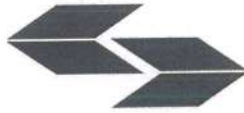
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: A sessão pública se dará através da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>

OBS: Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão estar devidamente cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
PROBLEMAS com CONEXÃO e/ou DÚVIDAS em relação ao acesso do sistema operacional no site da BLL, utilizar o seguinte número: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, ou ainda pelo e-mail contato@bll.org.br

Qualquer dúvida e esclarecimento, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maiara Fernanda da Silva
Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu
- PR
(42) 3653 1122



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 34/2024 - MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU



Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/08/2024 14:49	Prezados, boa tarde! Gostaria de tirar algumas duvidas, sobre a Tela cinematográfica retrátil com mais de 300" no termo de referencia não esta especificando se a mesma será elétrica, retrátil manual ou tela fixa. E sobre o prazo de entrega de 10 dias, teria a possibilidade de entregar com 30 dias? uma vez que, se trata de equipamentos comprados para atender a necessidade do órgão não tendo a mercadoria a pronta entrega e que depende do Fornecedor enviar a mercadoria. O projetor não esta especificado sobre a tecnologia, mas com algumas características no termo de referencia identificamos que o mesmo se trata de tecnologia 3LCD, não sendo aceitos tecnologia diferente, nosso entendimento esta correto??		Não há arquivo anexado.
	SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA - 23198676000137		kelly@projectoraudiovisual.com.br / (31) 3657-1273

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
30/08/2024 07:45	Fornecedor, diante dos questionamentos referentes aos equipamentos informo que a mesma será elétrica e retrátil de forma automática quanto ao prazo de entrega é possível que possa ser realizado no máximo até 30 dias não posterior a este prazo. Com relação ao projetor gostaríamos que fosse com a tecnologia 3LCD tendo como entendimento referente a qualidade de imagem. Espero ter sanado as dúvidas sem mais estamos a disposição.		Não há arquivo anexado.

Maiara Fernanda da Silva

MAIARA FERNANDA DA SILVA
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR - 30/08/2024



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Processo Administrativo Nº 87/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 25/07/2024 09:37:55

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 40.500,00

Descrição: PROJETOR

Projektor multimidia de cinema com 6000 seis mil lumens para curta distancia com ate 6.200 lumens de brilho em cores em branco compativel com Full HD WUXGA compativel com sinal 4K fonte de luz laser com durabilidade de mais de 20.000 horas sem necessidade de manutencao com projecoes de 50" a 500" 1610 ou ultra wide 166 com ferramentas integradas que simplificam a instalacao. com suporte para fixacao de teto padrao gaiola cabo HDMI de 10 metros.Cabo de Energia e Acessorio para projecao sem fio. Sendo bivolt e com controle remote. Igual ou similares as marcas Panasonic ou Epson.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 642	EPSON / Powerlite L630	60.000,00
PARTICIPANTE 032	EPSON / L630SU	40.500,00
PARTICIPANTE 950	EPSON / L630U-CONF. EDITAL	40.500,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 33.650,00

Descrição: TELA CINEMATOGRAFICA

Tela cinematografica retratil com mais de 300" com medidas aproximadas de 13x5 mts.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 642	PROJETELAS / PROJETELAS	60.000,00
PARTICIPANTE 032	PROJETELAS / 300	33.650,00
PARTICIPANTE 950	PROPRIA / CONFORME EDITAL	33.650,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8.750,00

Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Servicos de instalacao completa bem como a configuracao do sitema de projecao e dos equipamentos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 642	M.O / M.O	20.000,00
PARTICIPANTE 032	MB / CATARINENSELTDA	8.750,00
PARTICIPANTE 950	SERVIÇO / SERVIÇO	8.750,00



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática".



PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 34/2024
Processo Administrativo nº 87/2024

Prezados Srs.

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **07.161.411/0001-08**, vêm respeitosamente à Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 82.900,00**, para para a **aquisição e instalação de equipamento de áudio e vídeo destinados ao Centro Cultural, sendo: 01 Projetor Cinematográfico e 01 Tela de Cinema Retrátil**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 34/2024, conforme preços unitários a seguir:

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Marca	Modelo	Preço	Preço total
1	36590	PROJETOR Projetor multimídia de cinema com 6000 (seis mil) lumens para curta distância com até 6.200 lumens de brilho em cores, em branco compatível com Full HD WUXGA; compatível com sinal 4K, fonte de luz laser com durabilidade de mais de 20.000 horas, sem necessidade de manutenção, com projeções de 50" a 500" (16:10) ou ultra wide (16:6), com ferramentas integradas que simplificam a instalação. com suporte para fixação de teto padrão gaiola, cabo HDMI de 10 metros. Cabo de Energia e Acessório para projeção sem fio. Sendo bivolt e com controle remote. Igual ou similares às marcas Panasonic ou Epson.	1,0	UN	EPSON	L630U-CONF.EDITAL	40.500,00	40.500,00
2	36591	TELA CINEMATOGRAFICA Tela cinematográfica retrátil com mais de 300" com medidas aproximadas de 13x5 mts.	1,00	UN	PROPRIA	CONF.EDITAL	33.650,00	33.650,00
3	36592	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO Serviços de instalação completa, bem como a configuração do sistema de projeção e dos equipamentos.	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	8.750,00	8.750,00
TOTAL								82.900,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

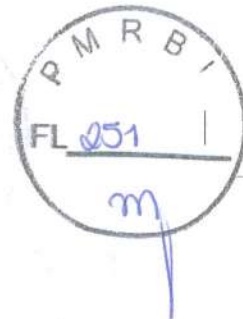
Laranjeiras do Sul 02 de Setembro de 2024

(RODRIGO DE MELLO MORELES. RG 7.669.421-4 /CPF 033.606.569-89
e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

R DE MELLO Assinado de forma
MORELES digital por R DE
INFORMATIC MELLO MORELES
A:071614110 INFORMATICA:071
00108 61411000108
Dados: 2024.09.02
18:37:41 -03'00'

EPSON®

FOLHA DE ESPECIFICAÇÕES



Projektor laser de longo alcance PowerLite® L630U Full HD WUXGA

Projetores

Negócios



O projetor WUXGA Full HD ultra brilhante para aulas, reuniões e muito mais.

Qualidade de imagem 3LCD de 3 chips — com 6.200 lúmens tanto do brilho das cores como do brilho do branco* para cores vibrantes e ricas

Compatibilidade com WUXGA Full HD — resolução WUXGA de 1.920 x 1.200 para imagens realistas; aceita sinal 4K

Tecnologia laser inovadora — possui fonte de luz laser de 20.000 horas praticamente sem manutenção²

Projeção flexível — design leve e fácil de instalar; pode projetar imagens de 50 até 500 polegadas na diagonal em 16:10 ou 16:6 ultra amplas para cobrir uma parede grande com imagens chamativas

Rede sem fio integrada com segurança de nível empresarial — além disso, pode conectar-se com o Miracast®, que suporta conectividade sem software, sem fio de ponto a ponto; compartilhamento de tela para colaboração remota

Instalação simplificada — flexibilidade de 360 graus, zoom óptico de 1,6x, zoom digital, correção Keystone horizontal e vertical, Quick Corner® e muito mais.

Variabilidade de opções de conectividade — HDBaseTTM, HDMI®, HDMI Out, VGA, RJ-45, RS-232 e ferramentas de gestão de controle

Nitidez e detalhes notáveis — com uma relação de contraste dinâmico de até 2.500.000:1



Tecnologia 3LCD



**EPSON**

Projektor laser de longo alcance PowerLite® L630U Full HD WUXGA

Projetores

Negócios

Especificações**Sistema de projeção** Sistema de projeção de obturador de cristal líquido RGB**Método de projeção** Montagem frontal / traseira / teto

Tamanho de LCD 0,67 polegadas (C2line)

Método de condução Matriz ativa TFT de polissilício**Número de pixels** 2.304.000 pontos (1920 x 1200) x 3**Resolução nativa** 1920 x 1200 (WUXGA)**Redimensionamento** 640 x 480, 800 x 600, 1280 x 1024, 1400 x 1050**Razão de aspecto** Suporta 16:10

Disposição dos pixels Listras cruzadas

Briho da cor Emissão de luz em cores: 6200 lúmens**Briho do branco** Emissão de luz branca: 6200 lúmens**Relação de contraste** 2.500.000:1**Uniformidade do briho (característica)** 86%**Reprodução da cor** Até 1.070 bilhões de cores**Tamanho de projeção (Diagonal)** 50" - 500"**Distância projetada** Tela de 80" (02,33 - 3,78m)**Deslocamento de lente vertical:** ± 50%; horizontal: ± 20%**Correção trapezoidal vertical:** ± 30 graus;

horizontal: ± 30 graus

Tecnologia de iluminação Diodo laser**Vida útil da fonte de luz** Normal: 20.000 horas;

Silencioso: 20.000 horas; Estendido: 30.000 horas

Lente de Projeção**Tipo Zoom óptico (manual) / Foco (manual)****Número F** 1,5 - 1,7**Distância focal** 20,0 mm - 31,8 mm**Relação de zoom** Zoom óptico 1 - 1,6x**Faixa de relação de alcance** 01,35 - 02,20**Tampa da lente** Tampa da lente (sem cordão)**Especificações sem fios****Tipo de frequência (modulações)** 802.11b/g/n (2,4 GHz)**Tipo de segurança admitida** Modo rápido: ABERTO, WPA2-PSK; Modo avançado: WPA / WPA2-PSK, WPA / WPA2-EAP**Outras características****Temperatura de operação** 32° a 113°F (0° a 45°C)**Tensão da fonte de alimentação** 100 - 240 V ± 10%,

50/60 Hz CA

Consumo de energia

358 W (modo normal)

267 W (silencioso e estendido)

2,0 W em espera (comunicação ativada)

0,3 W em espera (comunicação desativada)

Ruído do ventilador 38 dB (modo normal); máx. 27 dB

(modo ECO)

Segurança Ponto de Fixação para cabo de segurança, dispositivo de

bloqueio Kensington

Silêncio A/V Sim**Alto-falantes** 10 W (mono)**Espelhamento de tela** Sim**Tela dividida** Sim**Reprodução de conteúdo** Sim**Quick Corner** Sim**Correção de arco** Sim**Edge Blending** Sim**Compartilhar tela** Sim**Interfaces**

HDMI x 2

HDMI Out x 1

VGA x 2

Saída de monitor: Mini D-Sub de 15 pinos x 1

HDBaseT x 1

Entrada de áudio: Mini estéreo x 2

Saída de áudio variável: Mini estéreo x 1

Conector USB tipo B x 1

Conector USB tipo A x 1

Serial: RS 232c x 1

LAN com cabo RJ-45 x 1

LAN sem fios incorporada

Faixa de frequência de varredura efetiva (analógica)**Clock dos pixels** 13,5 MHz - 162 MHz (até UXGA 60 Hz)**Horizontal** 15 kHz - 92 kHz**Vertical** 50 Hz - 85 Hz**Faixa de frequência de varredura efetiva (digital)****Clock dos pixels** 13,5 MHz a 297 MHz**Horizontal** 15 kHz - 135 kHz**Vertical** 23,98 / 24 / 25 / 29,97 / 30 / 50 / 59,94 / 60 Hz**Dimensões (Largura x Profundidade x Altura)****Excluindo os pés** 43,9 x 30,4 x 12,1 cm

(17,32" x 11,97" x 4,80")

Incluindo os pés 43,9 x 31,9 x 13,5 cm

(17,32" x 12,59" x 5,35")

Peso 8,3 Kg (18,5 lb)**Controle Remoto****Recursos** Liga/desliga, seleção de busca da fonte, seleção de padrão de prova, A/V Mute, congelamento, ID de usuário, automático, aspecto, modo de color, número, avanço retrocesso de página, zoom eletrônico, volume, ajuda, menu, entrar, esc e funções de indicador**Ângulo de operação dianteiro** direito/esquerdo ± 60 graus;

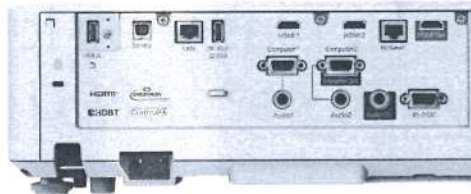
superior/inferior: +30 a -20 graus

Ângulo de operação traseiro direito/esquerdo ± 30 graus;

superior/inferior: +50 a +10 graus

Distância de operação 7,9 m (26 pés)**Características Ecológicas**

Cumprimento com a RoHS

**Suporte****Garantia**

O projetor tem uma garantia limitada de 3 anos.

O que há na caixa

Projektor PowerLite L630U, cabo de alimentação, cabo de computador (HDMI), controle remoto do projetor com baterias, folha de configuração rápida, cobertura do cabo

Informações para pedido

PowerLite L630U	V11HA26020
Filtro de ar de reposição (ELPAF56)	V13H134A56
Transmissor HDBaseT (ELPHD01)	V12H547020
Módulo LAN sem fios (ELPAP11)	V12H005A02

1 - O briho da cor (saída de luz colorida) e o briho do branco (saída de luz branca) variarão conforme as condições de uso. Saída de luz colorida medida de acordo com o IDMS 15.4; Emissão de luz branca medida de acordo com a norma ISO 21118.
2 - Não é necessária manutenção para a fonte de luz por até 20.000 horas. Tempo aproximado até que o briho diminua 50% desde a primeira utilização. Medido através de uma prova de aceleração assumindo o uso de 0,04 - 0,20 mg / m3 de material particulado. O tempo varia conforme as condições de uso e do ambiente. Visite www.epson.com.br para obter mais detalhes.

Better Products for a Better FuturePara mais informações sobre os programas ambientais da Epson acesse epson.com.br/meio-ambientewww.epson.com.br**Central de atendimento ao cliente:**

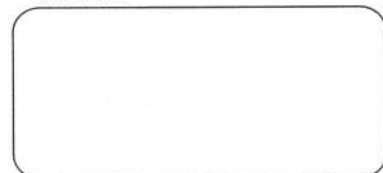
Capitais e Regiões Metropolitanas

3004-6627

Outras localidades

0800 377 6627 ou 0800 EPSONBR

EPSON, EasyMP, PowerLite e Quick Corner são marcas comerciais registradas, EPSON Exceed Your Vision é um logotipo registrado e Better Products for a Better Future é uma marca comercial da Seiko Corporation, PrivateLine é uma marca comercial registrada e Epson Connection é uma marca de serviço da Epson America, Inc. Miracast® é uma marca comercial registrada da Wi-Fi Alliance. Todos os demais nomes de produtos e marcas são marcas comerciais e/ou marcas comerciais registradas de suas respectivas empresas. A Epson renuncia a todos e quaisquer direitos sobre estas marcas. Copyright 2021 Epson America, Inc. CPD-LS101488 01/2022

Contato:

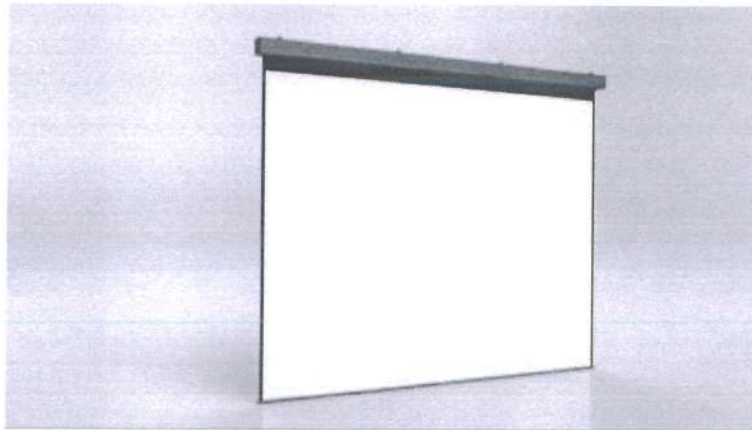


EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática".



CATÁLOGO TELA CINEMATOGRÁFICA ACIMA DE 300"



DESCRIÇÃO:

MARCA: PRÓPRIA

MODELO: TENSIONADA RETA CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO

TENSIONADA RETA, recurso nas laterais que mantém a borda sempre reta.

Tela de projeção;

Borda superior (black) com fácil ajuste;

Formato widescreen (16:9) e (16:10);

Medida da tela: 13x5 mts (LXA)

Perfil inferior que permite ajuste pelo próprio usuário;

Motor 110 ou 220 volts;

Fim de curso;

kit instalação.

Opcionais:

Moldura de acabamento;

Acionador contínuo.

Garantia: (01) um ano.

Laranjeiras do Sul 02 de Setembro de 2024

(RODRIGO DE MELLO MORELES. RG 7.669.421-4 /CPF 033.606.569-89

e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

R DE MELLO Assinado de forma
MORELES digital por R DE
INFORMATI MELLO MORELES
CA:0716141 61411000108
1000108 Dados: 2024.09.02
18:21:37 -03'00'



PROPOSTA COMERCIAL

Ao MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2024.

Razão Social: ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 50.915.513/0001-09 IE: 91007562-40
Endereço: RUA GARDENIO SCORZATO Número: 1775.
Bairro: PILARZINHO Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82.100-240.
Telefone: (41) 9 9219-4116 / 9 9948-8903 E-mail: acomercial.licita@gmail.com
Banco: 336 - C6 AS / Agência: 0001 / Conta Corrente: 27705003-0

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PROJETOR EPSON POWERLITE L630/6200	UNID	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
02	TELA PROJEÇÃO 300" / PROJETELAS	UNID	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
03	M.O DE INSTALAÇÃO	UNID	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

FRETE: CIF.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

Curitiba, PR, 02 de SETEMBRO de 2024.

Guilherme Henrique Albach - Administrador
RG.: 8.523.988-0



MB CATARINENSE EIRELI

CNPJ:

16.961.181/0001-52 I.E.: 256.852.260

Av. Sul Brasil n. 1069 s.03 - Centro - Maravilha - SC / (49) 3664-3502 /

mbcatarinense@hotmail.com

RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	<p>Projektor multimídia de cinema com 6000 (seis mil) lumens para curta distância com até 6.200 lumens de brilho em cores, em branco compatível com Full HD WUXGA; compatível com sinal 4K, fonte de luz laser com durabilidade de mais de 20.000 horas, sem necessidade de manutenção, com projeções de 50" a 500" (16:10) ou ultra wide (16:6), com ferramentas integradas que simplificam a instalação. com suporte para fixação de teto padrão gaiola, cabo HDMI de 10 metros. Cabo de Energia e acessório para projeção sem fio. Sendo bivolt e com controle remoto. Igual ou similares às marcas Panasonic ou Epson.</p>	1	UNID	EPSON - L630SU	R\$ 40.500,00	R\$ 40.500,00
2	<p>Tela cinematográfica retrátil com mais de 300", com medidas aproximadas de 13 x 5 Metros.</p>	1	UNID	PROJETELAS - 300	R\$ 33.650,00	R\$ 33.650,00
3	<p>Serviços de instalação completa, bem como a configuração do sistema de projeção dos equipamentos acima descritos</p>	1	UNID	MB CATARINENSE LTDA	8.750,00	R\$ 8.750,00
VALOR POR EXTENSO: OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS						R\$ 82.900,00

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital, formulário, proposta, e anexos. Sem restrições de qualquer natureza, e que entregaremos o produto pelo preço proposto / Validade da Proposta : 60 DIAS/ Garantia de 12 MESES em todos os produtos, conforme o edital / Prazo de entrega :conforme o edital

No preço cotado já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos

DADOS DO LICITANTE

Endereço: AVENIDA SUL BRASIL, 1069 - CENTRO

Município: MARAVILHA

E-Mail: MBCATARINENSE@HOTMAIL.COM

Banco: SICOOB

Agência: 3032



MB CATARINENSE



16.961.181/0001-52

Conta:122.460-3
Representante: Jonathan Daneluz
CPF: 083.770.099-00
ID: 5057198
Cargo:Representante Legal

Maravilha - SC, 02 de Setembro de 2024.

JONATHAN DANIELUZ:08377009900
Assinado de forma digital por
JONATHAN DANIELUZ:08377009900
Dados: 2024.09.02 18:13:23 -03'00'

Jonathan Daneluz
Representante Legal

MB CATARINENSE

Estado: SANTA CATARINA
CEP: 89874-000
CNPJ: 16.961.181/0001-52
I.E: 256.852.260
Telefone: (49) 3664-3502

fone: (49) 3664 - 3502

CNPJ: 16.961.181/0001-52

E-mail: mbcatarinense@hotmail.com

EPSON®

Projektor Laser PowerLite L630SU



Projeta imagens perfeitas a curto alcance

Conheça um novo conceito em projeção com o **poderoso** Projetor Laser PowerLite L630SU. Seu **brilho de 6.000 lúmens¹** oferece um alto desempenho e é capaz de reproduz com precisão até mesmo em espaços pequenos. Tem qualidade **WUXGA Full HD**.

É versátil e pode ser usado em ambientes como salas de aula a paredes de galerias - o PowerLite L630SU é capaz de projetar sinalização e gráficos com até 200 ".

Sua tela é praticamente **livre de manutenções²** e inclui uma fonte de luz laser de 20.000 horas. Além de contar com uma instalação simplificada e ferramentas integradas³.

- Qualidade de imagem 3LCD de 3 chips
- Suporte WUXGA Full HD
- Tecnologia laser de última geração
- Ferramentas integradas para uma instalação simples

Gostaria de receber mais informações?

CALCULADORA DE DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO ►

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: INSTALAÇÃO E SEGURANÇA DO PROJETOR ►

Modelo: V11HA29020



(0) Escreva uma avaliação



Visão geral



Qualidade de imagem 3LCD de 3 chips

Até 6.000 lúmens de cor e branco luminoso¹ para cores vibrantes e ricas.



Resolução Full HD WUXGA

Resolução nativa WUXGA de 1920 x 1200 para imagens realistas; aceita sinal 4K



Laser com Tecnologia Revolucionária

Praticamente livre de manutenção: apresenta uma fonte de luz laser de 20.000 horas²



Projeta até 200" a partir de um Projetor

Crie imagens perfeitamente coloridas combinando com precisão vários projetores; use a tela dividida⁴ para projeção lado a lado com várias possibilidades de entradas ao mesmo tempo; Compatível com o software Epson Projector Professional Tool.



Instalação Simplificada

Alterna a lente na horizontal e vertical; ferramentas de correção geométrica, como ponto, correção de arco, combinação de bordas integradas, Quick Corner® e flexibilidade de 360 graus tornam a instalação mais prática.



Reprodutor de mídia integrado e o app de criação de conteúdo³

Inclui modelos, efeitos, filtros de cores e opções personalizáveis; Uma lista de reprodução permite o gerenciamento contínuo de conteúdo, diretamente ou através da rede.

- **Brilho constante e customizável** - Maximiza a vida útil da fonte de luz e fornecer um nível consistente de brilho.
- **Nitidez e detalhes incomparáveis** - Relação de contraste dinâmico de até 2.500.000: 1

O Que Está Na Caixa:

- Projetor PowerLite L630SU
- Cabo de Alimentação
- Cabo do Computador(HDMI)
- Controle Remoto do Projetor com Baterias
- Folha com Guia de Configuração Rápida
- Capa para o Cabo

Especificações

Especificações:

Especificações do produto PDF:
[Baixar Especificações \(em inglês\)](#)

Especificações do Projetor:

Sistema de projeção:

Sistema de projeção de cristal líquido RGB com obturador

Modo de projeção:

Montagem frontal / traseiro / alongamento

Painel LCD:

0,67 polegadas (C2fine)

Método de projeção:

Matriz ativa TFT de poli-silício

Número de pixels:

2.304.000 pontos (1920 x 1200) x 3

Brilho em cores - Saída de luz colorida:

6.000 lúmens

Brilho em branco - Saída de luz branca:

6.000 lúmens

Razão de aspecto:

Suporta 16:10

Resolução nativa:

1920 x 1200 (WUXGA)

Resolução máxima:

640 x480, 800 x 600, 1280 x1024, 1400 x 1050

Distância de projeção/ tamanho da tela:

50" - 200" / Tela de 80" a 1,38 m

Correção de Keystone:

Vertical: ± 30 graus;

horizontal: ± 30 graus

Razão de contraste:

2.500.000:1

Reprodução de cor:

Até 1.070 milhões de cores

Duração da fonte de luz:

Normal: 20.000 horas;

Silencioso: 20.000 horas;

Estendido: 30.000 horas².

Tipo de laser:

Laser de Díodo

Geral:

Temperatura de uso:

0 ° a 45 °C (32 ° a 113 °F)

Nível de ruído:

38 dB (modo normal); máx. 27 dB (modo ECO)

Dimensões:

Excluindo os pés: 43,9 x 30,4 x 12,1 cm (17,32" x 11,97" x 4,80")

Incluindo os pés: 43,9 x 31,9 x 13,5 cm (17,32" x 12,59" x 5,35")

Segurança:

Orifício para cabo de segurança, trava Kensington®

Garantia:

O projetor tem garantia limitada de 3 anos



Avaliações

Avaliações

Avaliar este produto



Seja o primeiro a avaliar este produto



Acessórios



Conectividade



Câmera de
Documentos



Software

Suporte

Precisa de suporte técnico?

Acesse os drivers mais atuais, perguntas mais frequentes, manuais e muito mais para o seu produto Epson.

Links Recomendados:

[Downloads](#)
[Dúvidas Frequentes](#)
[Manuais e Garantia](#)
[Registro](#)
[Entre em contato com o suporte](#)

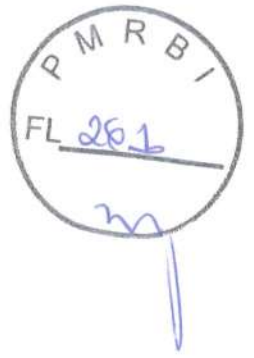
Notas:

¹ O brilho da cor (emissão de luz colorida) e o brilho do branco (emissão de luz branca) variam dependendo das condições de uso. A saída de luz colorida é medida de acordo com o IDMS 15.4; A Emissão de luz branca medida de acordo com o ISO 21118.

² A fonte de luz não requer nenhuma manutenção por até 20.000 horas. Tempo aproximado até que o brilho diminua 50% desde o primeiro uso. Medido por um teste de aceleração assumindo o uso de 0,04 - 0,20 mg / m³ de material particulado. O tempo varia dependendo das condições de uso e do ambiente. Outras peças além da fonte de luz podem precisar ser substituídas em um período mais curto.

A função de tela dividida requer controle remoto. Consulte o manual do usuário para obter as combinações de entrada.

4 Para download é necessário ter conexão com a Internet. Uma taxa de dados pode ser aplicada.



Produtos ▾

Suporte ▾

Links Sugeridos ▾

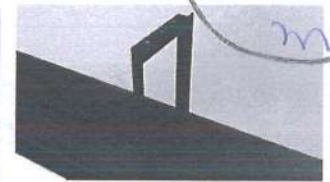
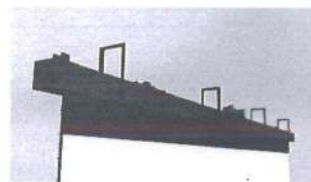
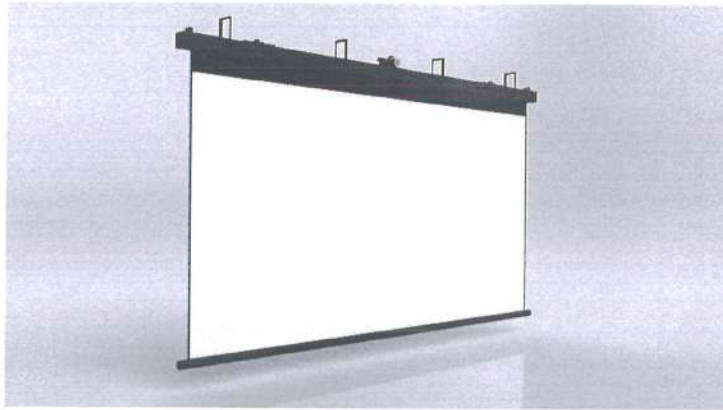
Empresa ▾

Conecte-se com a Epson



© 2024 Epson America, Inc. [Termos de Uso](#) [Política de Privacidade](#) [Privacidade de Dados](#)

2 M R B I
FL 262
m



Caixa para proteção da tela Fixação no teto

CARACTERÍSTICAS

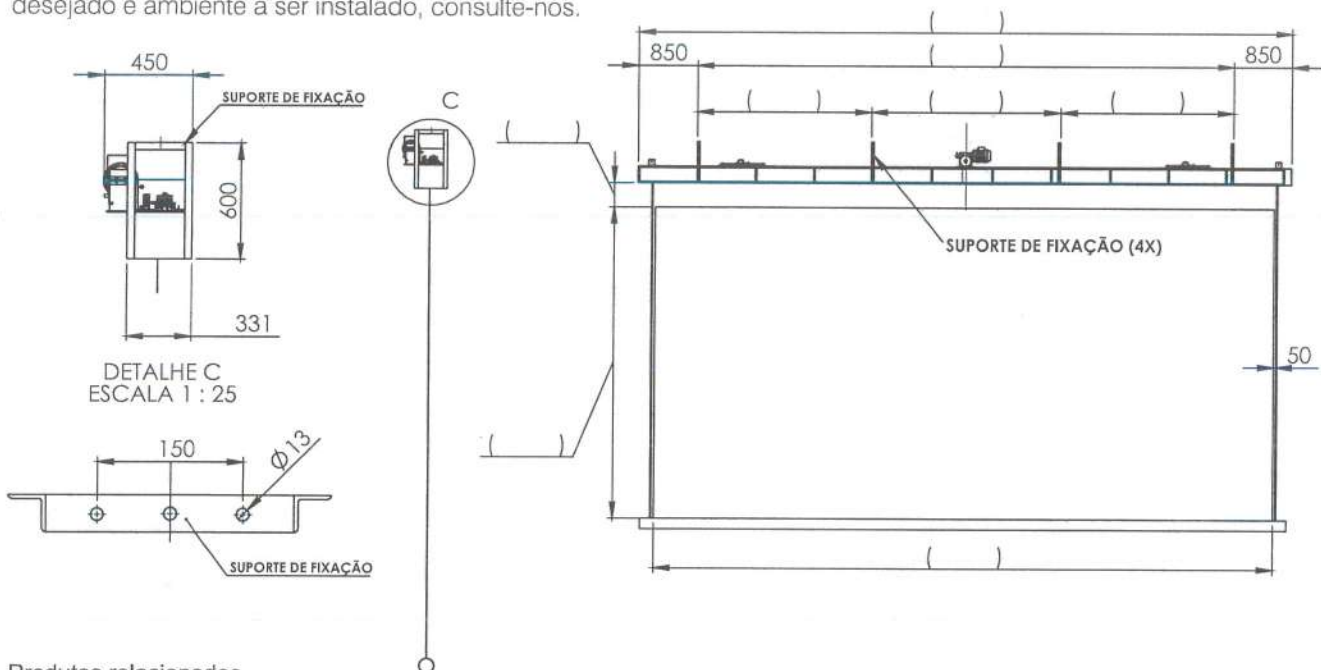
A TELA MOTORIZADA para grandes ambientes, oferece uma motorização segura e confiável de alta autonomia, podendo ser acionada em um intervalo de tempo sem preocupação de esquentar o motor, causando transtornos indesejados. Possui descida com sistema de segurança, que em caso de acontecer uma colisão a descida é interrompida imediatamente.

- Tela de projeção com tensionamento reto;
- Acionamento por botoeira
- Borda superior (black);
- Formato fullscreen (4:3), widescreen (16:9) e (16:10);
- Todo o sistema é acondicionado em estojo fabricado em estrutura tubular e chapas de aço carbono
- Enrolamento de baixo para cima e fim de curso configurado
- Pintura eletrostática na cor preta
- Peso aproximado: 250Kg.

GARANTIA TOTAL: (01) um ano

DIMENSÕES

A Projetelas fornece a tela de acordo com a necessidade do cliente, realizando projetos em desenho técnico, informando todas as dimensões de estrutura e altura do tecido, afim de oferecer o melhor produto que corresponda com o projetor desejado e ambiente a ser instalado, consulte-nos.



Produtos relacionados



LIFT de cinema para projetor LIFT de projetor

Gaiola estaqueada para projetor

Controle remoto IR ou RF





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/2

P M R B I
FL 263
M

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO DE MELLO MORELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROMILDO DELMAR MORELES	(mãe) CARMEM AURORA DE MELLO MORELES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1981	IDENTIDADE (número) 76694214	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 033.606.569-89			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADUJRO - rua, av., etc) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA			NUMERO 546
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (I) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			
LOGRADUJRO (rua, av., etc) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA			NUMERO 1027
COMPLEMENTO ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MELLO.MELLO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 6209100, 7733100, 7739099, 9511800, 9512600	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos para papeleria, aluguel de máquinas e		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/01/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.161.411/0001-08	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO K [Assinatura] GOMES REC. DE FIRMA TABELONARIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO [Barcode] PR1170000633149	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelsonato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42) 3635-1542
Selo Digital Nº 31AVc.9IKGz.thudJ, Controle: wXWib.XR8S
Constitui este selo em <http://www.funarpen.com.br>

FL 264
m

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RODRIGO DE MELLO MORELES. Doi: fe Emolumentos: R\$ 57,93 - VRC: 43-60 - Funrejus: R\$ 1,98 - Selo Funarpen: R\$ 0,75 - Total: R\$ 60,66
Em testemunho da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 19 de janeiro de 2017 - 15:29:44h.

EDSON MACHADO E SILVA
Escritor de Juramentado
Diego Gomes Duarte
CPF: 047194859 44
Escr. Juramentado
Port 16/2012



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO DE MELLO MORELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROMILDO DELMAR MORELES		(mãe) CARMEM AURORA DE MELLO MORELES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1981	IDENTIDADE (número) 76694214	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 033.606.569-89	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA			NÚMERO 546
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA			NÚMERO 1027
COMPLEMENTO ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MELLO.MELLO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos para escritórios, locação de equipamentos de áudio visual e suporte técnico e manutenção em serviços de tecnologia da informação.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.161.411/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000633149	

Mello

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542
 Selo Digital Nº a1AVc.9lvGz.HjgdJ, Controle: wgVib.XR8S
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

266
 m

RECONHECO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RODRIGO DE MELLO MORELES. Dó: fe - Emolumentos - R\$ 57,93 - IRC - 43,60 - Funrejus - R\$ 1,98 - Selo Funarpen - R\$ 0,75 - Total - R\$ 106,26
 Em testemunho **JOEL GOMES** da Verdade.
 Laranjeiras do Sul - PR - 19 de Janeiro de 2017 - 15:29:48h.



EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado
Fone: (42) 3635-1542
 Escri. Juramentado
 Part - 16/2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
 PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700251747. NIRE: 41108170466.
 R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

P M R B I
FL 267
m

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
RODRIGO DE MELLO MORELES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7669421-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
033.606.569-89 12/06/1981

FILIAÇÃO
ROMILDO DEIMAR MORELES
CARMEN AURORA DE MELLO MORELES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01380722712 23/07/2025 02/08/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO 23/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

86348284849
PR918471060

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2108856256

PROIBIDO PLASTIFICAR
2108856256



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.161.411/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2005	
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMATICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO INFORMATICA	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA	NÚMERO 1027	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MELLO.MELLO@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3635-5575		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Ativado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 10:19:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA
CNPJ: 07.161.411/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:00:00 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.

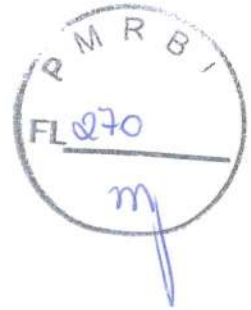
Válida até 09/02/2025.

Código de controle da certidão: **4BED.E5ED.7C15.7C7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033812352-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.161.411/0001-08

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2024 - Fornecimento Gratuito

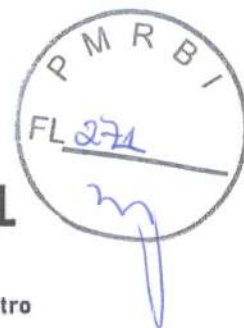
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 3932/2024 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 29/08/2024 NÚMERO DO LIVRO: 001/2024 NÚMERO DA PÁGINA: 3932/nrExercicio}

CNPJ: 07.161.411/0001-08

RAZÃO SOCIAL: R DE MELLO MORELES INFORMATICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 41343

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: RODRIGO PEREIRA

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 16:16:02 DE 29/08/2024

VÁLIDA ATÉ 27/11/2024

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5554X42Q7X

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 07.161.411/0001-08
Razão Social: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP
Endereço: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1027 SALA 02 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082807491295206338

Informação obtida em 29/08/2024 16:20:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1

FL de 273

m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.161.411/0001-08

Certidão n°: 57102782/2024

Expedição: 20/08/2024, às 10:16:07

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R DE MELLO MORELES INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.161.411/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA

CNPJ 07.161.411/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 19 de Junho de 2024, 10:34:45

ALEXSON PAULENA



Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 07.161.411/0001-08**, situada na Rua Exp. João Maria, nº 1027, na Cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná; é **fornecedora** deste Município de Laranjeiras do Sul – Pr., os produtos e/ou equipamentos (**equipamentos, suprimentos de informática, cadeira ergonômica, móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, peças e suprimentos para escritório**); e que a mesma está cumprindo corretamente com os termos firmados na contratação tanto no que se refere aos prazos de entrega e atendimento ao contrato firmado. Não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Laranjeiras do Sul-Pr., 20 de Agosto de 2024

Atenciosamente,

Gilson Ferreira Cella
Dep. de Gestão Financeira
Matricula nº 14.651



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática".



ANEXO 6 - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 34/2024
Processo Administrativo nº 87/2024

Pelo presente instrumento, a empresa **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.161.411/0001-08**, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 34/2024;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguçu ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) **RODRIGO DE MELLO MORELES**, inscrito no CPF nº **033.606.569-89** e-mail **mello.mello@gmail.com**, telefone **42 3635-5575** ocupante do cargo de **REPRESENTANTE/PROPRIETÁRIO** nesta empresa. *(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);*



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

Informática com quem entende de informática



ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 34/2024
Processo Administrativo nº 87/2024

Pelo presente instrumento, a empresa **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.161.411/0001-08**, através de seu representante legal subscrito

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () **MICROEMPRESA**, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

Laranjeiras do Sul 02 de Setembro de 2024

(RODRIGO DE MELLO MORELES. RG 7.669.421-4 /CPF 033.606.569-89
e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

R DE MELLO
MORELES
INFORMATICA:071
1000108
Assinado de
forma digital por
R DE MELLO
MORELES
INFORMATICA:071
61411000108
Dados: 2024.09.02
17:51:26 -03'00'



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática"



ANEXO 6 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 34/2024
Processo Administrativo nº 87/2024

Pelo presente instrumento, a empresa **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.161.411/0001-08**, através de seu representante legal subscrito

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Laranjeiras do Sul 02 de Setembro de 2024

(RODRIGO DE MELLO MORELES. RG 7.669.421-4 /CPF 033.606.569-89
e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

R DE MELLO Assinado de forma
MORELES digital por R DE
INFORMATI MELLO MORELES
CA:0716141 INFORMATICA:071
1000108 61411000108
Dados: 2024.09.02
17:53:25 -03'00'



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com



PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 34/2024
Processo Administrativo nº 87/2024

Prezados Srs.

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **07.161.411/0001-08**, vêm respeitosamente à Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 77.300,00**, para para a **aquisição e instalação de equipamento de áudio e vídeo destinados ao Centro Cultural, sendo: 01 Projetor Cinematográfico e 01 Tela de Cinema Retrátil**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 34/2024, conforme preços unitários a seguir:

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Marca	Modelo	Preço	Preço total
1	36590	PROJETOR Projetor multimídia de cinema com 6000 (seis mil) lumens para curta distância com até 6.200 lumens de brilho em cores, em branco compatível com Full HD WUXGA; compatível com sinal 4K, fonte de luz laser com durabilidade de mais de 20.000 horas, sem necessidade de manutenção, com projeções de 50" a 500" (16:10) ou ultra wide (16:6), com ferramentas integradas que simplificam a instalação. com suporte para fixação de teto padrão gaiola, cabo HDMI de 10 metros. Cabo de Energia e Acessório para projeção sem fio. Sendo bivolt e com controle remote. Igual ou similares às marcas Panasonic ou Epson.	1,0	UN	EPSON	L630U-CONF.EDITAL	37749,30	37749,30
2	36591	TELA CINEMATOGRAFICA Tela cinematográfica retrátil com mais de 300" com medidas aproximadas de 13x5 mts.	1,00	UN	PROPRIA	CONF.EDITAL	30.800,70	30800,70
3	36592	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO Serviços de instalação completa, bem como a configuração do sistema de projeção e dos equipamentos.	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	8.750,00	8.750,00
TOTAL								77.300,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul 03 de Setembro de 2024

(RODRIGO DE MELLO MORELES. RG 7.669.421-4 /CPF 033.606.569-89
e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)

R DE MELLO MORELES INFORMATICA
:07161411000
Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07161411000108
Dados: 2024.09.03



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Processo Administrativo Nº 87/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 25/07/2024 09:37:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/08/2024 16:51:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (MATHEUS MARINHO DE MELLO) foi substituído pela autoridade do promotor. MAIARA FERNANDA DA SILVA assume suas atribuições.

21/08/2024 07:50:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital Nova Data PE 34-2024 - Projetor Cinematografico - Centro Cultural.pdf foi adicionado ao processo.

27/08/2024 14:49:32 ESCLARECIMENTO REQUERIDO SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA (23.198.676/0001-37)

Prezados, boa tarde! Gostaria de tirar algumas duvidas, sobre a Tela cinematográfica retrátil com mais de 300" no termo de referencia não esta especificando se a mesma será elétrica, retrátil manual ou tela fixa. E sobre o prazo de entrega de 10 dias, teria a possibilidade de entregar com 30 dias? uma vez que, se trata de equipamentos comprados para atender a necessidade do órgão não tendo a mercadoria a pronta entrega e que depende do Fornecedor enviar a mercadoria. O projetor não esta especificado sobre a tecnologia, mas com algumas características no termo de referencia identificamos que o mesmo se trata de tecnologia 3LCD, não sendo aceitos tecnologia diferente, nosso entendimento esta correto??

30/08/2024 07:45:22 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Fornecedor, diante dos questionamentos referentes aos equipamentos informo que a mesma será elétrica e retrátil de forma automática quanto ao prazo de entrega é possível que possa ser realizado no máximo até 30 dias não posterior a este prazo. Com relação ao projetor gostaríamos que fosse com a tecnologia 3LCD tendo como entendimento referente a qualidade de imagem. Espero ter sanado as dúvidas sem mais estamos a disposição.

02/09/2024 18:15:03 CADASTRO DE PROPOSTA MB CATARINENSE EIRELI

02/09/2024 18:29:35 CADASTRO DE PROPOSTA R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP

02/09/2024 18:47:28 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP

02/09/2024 20:52:31 CADASTRO DE PROPOSTA ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA

03/09/2024 09:02:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

03/09/2024 09:04:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Fase de lances iniciará em 5 minutos

03/09/2024 09:11:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Disputa aberta efetuem seus lances

03/09/2024 10:10:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Fornecedores, após a Habilitação da proponente vencedora, está aberto prazo para intenção de recursos

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo: L630U-CONF. EDITAL
Descrição: PROJETOR			

Projetor multimidia de cinema com 6000 seis mil lumens para curta distancia com ate 6.200 lumens de brilho em cores em branco compativel com Full HD WUXGA compativel com sinal 4K fonte de luz laser com durabilidade de mais de 20.000 horas sem necessidade de manutencao com projecoes de 50" a 500" 1610 ou ultra wide 166 com ferramentas integradas que simplificam a instalacao. com suporte para fixacao de teto padrao gaiola cabo HDMI de 10 metros.Cabo de Energia e Acessorio para projecao sem fio sendo bivolt e com controle remote. Igual ou similares as marcas Panasonic ou Epson.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 37.749,30

Valor Total: 37.749,30



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 2 Unidade: UNIDADE
Descrição: TELA CINEMATOGRAFICA

Marca: PROPRIA

Modelo: CONFORME EDITAL

Tela cinematografica retratil com mais de 300" com medidas aproximadas de 13x5 mts.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 30.800,70

Valor Total: 30.800,70

Item: 3 Unidade: UNIDADE
Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Marca: SERVIÇO

Modelo: SERVIÇO

Servicos de instalacao completa bem como a configuracao do sitema de projecao e dos equipamentos.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 8.750,00

Valor Total: 8.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R DE MELLO MORELES INFORMATICA	950	07.161.411/0001-08	82.900,00	77.300,00		Sim
2 MB CATARINENSE EIRELI	032	16.961.181/0001-52	82.900,00	77.399,00	0,13	Sim
3 ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA	642	50.915.513/0001-09	140.000,00	140.000,00	80,88	Sim

DECLASSIFICADOS

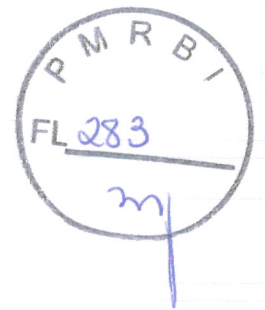
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

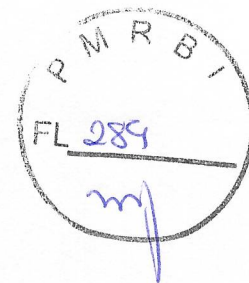
MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2024 09:37:55	PUBLICADO				
29/07/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/08/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/08/2024 10:56:49	DESERTO				
21/08/2024 07:50:26	PUBLICADO				
22/08/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/09/2024 09:11:32	DISPUTA				
03/09/2024 09:11:32	LANCE	ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA (PARTICIPANTE 642)			140.000,00
03/09/2024 09:11:32	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)			82.900,00
03/09/2024 09:11:32	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)			82.900,00
03/09/2024 09:12:20	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)			82.600,00
03/09/2024 09:13:32	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)			82.599,00
03/09/2024 09:15:01	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)			82.580,00
03/09/2024 09:16:00	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)			82.579,00
03/09/2024 09:16:11	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)			82.550,00
03/09/2024 09:16:29	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)			82.549,00
03/09/2024 09:16:56	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)			82.540,00
03/09/2024 09:17:36	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)			82.539,00
03/09/2024 09:17:52	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)			82.500,00
03/09/2024 09:18:09	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)			82.499,00
03/09/2024 09:18:26	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)			82.450,00
03/09/2024 09:19:48	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)			82.449,00
03/09/2024 09:19:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
03/09/2024 09:20:01	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)			82.400,00



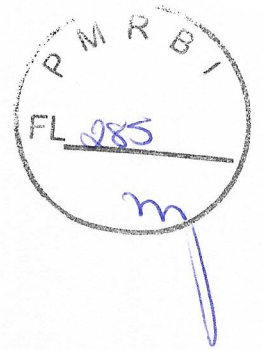
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

03/09/2024 09:20:09	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	82.399,00
03/09/2024 09:20:21	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	82.350,00
03/09/2024 09:20:35	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	82.349,00
03/09/2024 09:20:48	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	82.330,00
03/09/2024 09:20:59	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	82.329,00
03/09/2024 09:21:16	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	82.300,00
03/09/2024 09:21:31	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	82.299,00
03/09/2024 09:21:39	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	82.250,00
03/09/2024 09:21:49	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	82.249,00
03/09/2024 09:22:00	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	82.200,00
03/09/2024 09:22:10	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	82.199,00
03/09/2024 09:22:18	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	82.100,00
03/09/2024 09:22:39	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	82.099,00
03/09/2024 09:22:54	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	82.000,00
03/09/2024 09:23:27	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	81.999,00
03/09/2024 09:23:35	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	81.900,00
03/09/2024 09:23:52	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	81.899,00
03/09/2024 09:24:01	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	81.800,00
03/09/2024 09:24:15	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	81.799,00
03/09/2024 09:24:24	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	81.700,00
03/09/2024 09:24:35	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	81.699,00
03/09/2024 09:24:45	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	81.600,00
03/09/2024 09:25:01	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	81.599,00
03/09/2024 09:25:07	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	81.500,00
03/09/2024 09:25:28	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	81.499,00
03/09/2024 09:25:35	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	81.400,00
03/09/2024 09:25:44	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	81.399,00
03/09/2024 09:25:51	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	81.300,00
03/09/2024 09:26:12	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	81.299,00
03/09/2024 09:26:18	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	81.200,00
03/09/2024 09:26:57	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	81.199,00
03/09/2024 09:27:05	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	81.100,00
03/09/2024 09:27:33	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	81.099,00
03/09/2024 09:27:41	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	81.000,00
03/09/2024 09:28:15	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	80.999,00
03/09/2024 09:28:32	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	80.000,00
03/09/2024 09:29:48	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	79.999,00
03/09/2024 09:29:56	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	79.900,00
03/09/2024 09:30:15	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	79.899,00
03/09/2024 09:30:24	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	79.800,00
03/09/2024 09:31:05	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	79.799,00
03/09/2024 09:31:11	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	79.700,00
03/09/2024 09:31:27	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	79.699,00
03/09/2024 09:31:33	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	79.600,00



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

03/09/2024 09:32:10	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	79.599,00
03/09/2024 09:32:13	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	79.500,00
03/09/2024 09:33:13	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	79.499,00
03/09/2024 09:33:16	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	79.400,00
03/09/2024 09:33:55	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	79.399,00
03/09/2024 09:33:59	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	79.300,00
03/09/2024 09:34:35	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	79.000,00
03/09/2024 09:34:47	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	78.900,00
03/09/2024 09:35:09	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	78.500,00
03/09/2024 09:35:16	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	78.400,00
03/09/2024 09:35:25	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	78.300,00
03/09/2024 09:35:32	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	78.200,00
03/09/2024 09:35:51	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	78.100,00
03/09/2024 09:35:58	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	78.000,00
03/09/2024 09:36:48	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	77.999,00
03/09/2024 09:36:58	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	77.900,00
03/09/2024 09:37:10	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	77.899,00
03/09/2024 09:37:17	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	77.800,00
03/09/2024 09:37:51	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	77.799,00
03/09/2024 09:37:58	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	77.700,00
03/09/2024 09:38:31	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	77.699,00
03/09/2024 09:38:39	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	77.600,00
03/09/2024 09:38:54	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	77.599,00
03/09/2024 09:39:00	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	77.500,00
03/09/2024 09:40:05	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	77.499,00
03/09/2024 09:40:15	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	77.400,00
03/09/2024 09:40:45	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 032)	77.399,00
03/09/2024 09:40:52	LANCE	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP (PARTICIPANTE 950)	77.300,00
03/09/2024 09:42:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
03/09/2024 09:42:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP			
03/09/2024 09:42:53	HABILITAÇÃO		
03/09/2024 09:47:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
03/09/2024 10:09:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/09/2024 10:39:50	EM ADJUDICAÇÃO		
03/09/2024 11:30:35	ADJUDICADO		



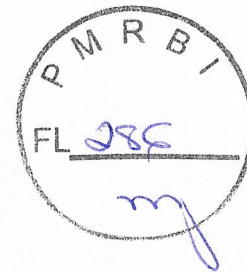
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Maiara Fernanda da Silva

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Processo Administrativo Nº 87/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 25/07/2024 09:37:55

TOTAL DO PROCESSO: 77.300,00

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP 07.161.411/0001-08 77.300,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 950 Lance: 77.300,00 Total: 77.300,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EPSON Modelo: L630U-CONF. EDITAL

Descrição: PROJETOR Projetor multimidia de cinema com 6000 seis mil lumens para curta distancia com ate 6.200 lumens de brilho em cores em branco compativel com Full HD WUXGA compativel com sinal 4K fonte de luz laser com durabilidade de mais de 20.000 horas sem necessidade de manutencao com projecoes de 50" a 500" 1610 ou ultra wide 166 com ferramentas integradas que simplificam a instalacao. com suporte para fixacao de teto padrao gaiola cabo HDMI de 10 metros.Cabo de Energia e Acessorio para projecao sem fio. Sendo bivolt e com controle remote. Igual ou similares as marcas Panasonic ou Epson.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 40.500,00 Valor Unit.: 37.749,30 Total Item: 37.749,30

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: TELA CINEMATOGRAFICA Tela cinematografica retratil com mais de 300" com medidas aproximadas de 13x5 mts.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 33.650,00 Valor Unit.: 30.800,70 Total Item: 30.800,70

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

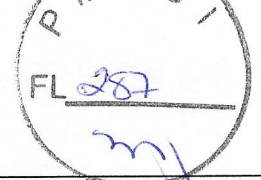
Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO Servicos de instalacao completa bem como a configuracao do sistema de projecao e dos equipamentos.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8.750,00 Valor Unit.: 8.750,00 Total Item: 8.750,00


PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH



 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná	Pregão Nr.: 34/2024
	Processo Adm.: 87/2024 Data do Processo: 25/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

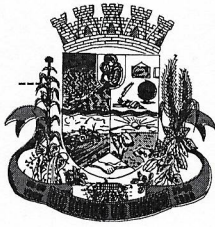
- | | |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Nr. Processo | 87/2024 |
| b) Nr. Licitação | 34/2024 |
| c) Modalidade | Pregão |
| d) Data de Homologação | 06/09/2024 |
| e) Objeto da Licitação | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL, SENDO: 01 PROJETOR CINEMATOGRAFICO E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL. |

Empresa(s) vencedora(s):

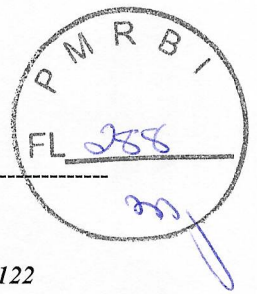
R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	PROJETOR Projetor multimidia de cinema com 6000 (seis mil) lumens (demais especificações, conforme edital)	EPSON	L630U	UN	1,00	37.749,30	37.749,30
1	2	TELA CINEMATOGRAFICA retrátil com mais de 300" com medidas aproximadas de 13x5 mts.	PROPRIA		UN	1,00	30.800,70	30.800,70
1	3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO Serviços de instalação completa, bem como a configuração do sistema de projeção e dos equipamentos.	SERVIÇO		UN	1,00	8.750,00	8.750,00
TOTAL								77.300,00

R\$ 77.300,00 (Setenta e Sete Mil e Trezentos Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 06 de setembro de 2024.	Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2024.09.06 10:22:34 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONTRATO Nº 123/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.770/0001-99**, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **07.161.411/0001-80**, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Bairro Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.301-410, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) **RODRIGO DE MELLO MORELES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.606.569-89, portador da Cédula de Identidade nº 7669.421-4, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 87/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, a aquisição e instalação de equipamento de áudio e vídeo destinados ao Centro Cultural, sendo: 01 Projetor Cinematográfico e 01 Tela de Cinema Retrátil, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

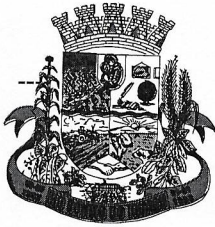
- I - o edital do Pregão Eletrônico nº 34/2024;
- II - o termo de referência do edital;
- III - contrato nº 123/2024;
- IV - a proposta do CONTRATADO;
- V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

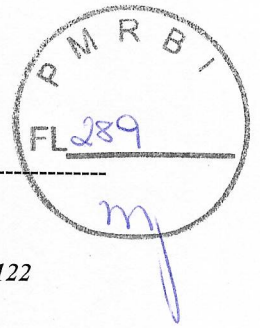
A vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento único e imediato, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO (art. 92, V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

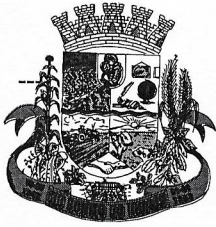


CNPJ 95 587 770/0001-99

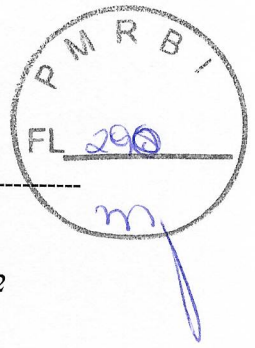
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R\$ 77.300,00** (setenta e sete mil e trezentos reais), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quantid	Preço	Preço total
1	1	PROJETOR Projetor multimidia de cinema com 6000 (seis mil) lumens para curta distância com até 6.200 lumens de brilho em cores, em branco compatível com Full HD WUXGA; compatível com sinal 4K, fonte de luz laser com durabilidade de mais de 20.000 horas, sem necessidade de manutenção, com projeções de 50" a 500" (16:10) ou ultra wide (16:6), com ferramentas integradas que simplificam a instalação. com suporte para fixação de teto padrão gaiola, cabo HDMI de 10 metros. Cabo de Energia e Acessório para projeção sem fio. Sendo bivolt e com controle remote. Igual ou similares às marcas Panasonic ou Epson.	EPSON L630U-CONF. EDITAL		UN	1,00	37.749,30	37.749,30
1	2	TELA CINEMATOGRAFICA Tela cinematográfica retrátil com mais de 300" com medidas aproximadas de 13x5 mts.	PROPRIA CONFORME EDITAL		UN	1,00	30.800,70	30.800,70
1	3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO Serviços de instalação completa,	SERVIÇO SERVIÇO		UN	1,00	8.750,00	8.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		bem como a configuração do sistema de projeção e dos equipamentos.							
TOTAL									77.300,00

**CLÁUSULA QUARTA
DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

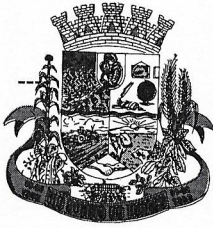
§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

**CLÁUSULA QUINTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

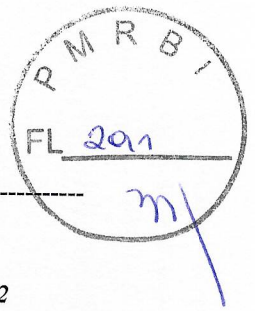
As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	13.392.0007.1044	3730	006	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.2045	3930	000	3.3.90.39.00.00
2024	13.392.0007.2045	3930	1065	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA
DA SUBCONTRATAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º A entrega e a instalação dos itens deveram ser efetuadas em uma única parcela.

§ 2º Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

§ 3º O local de entrega será no Centro Cultural Reinhold Schmitt, sito a Avenida XV de Novembro – Centro, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

§ 4º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

§ 5º O produto deverá ser novo, livre de defeitos, avarias e/ou imperfeições que impeçam ou reduzam o seu uso, observando rigorosamente as características especificadas neste Termo de Referência, com garantia mínima de 01 (um) ano.

§ 6º A contratada devesse cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, reparos e demais correções necessárias, a qual prevalecerá, a contar da entrega e emissão da nota fiscal, fornecidos em embalagem original dos equipamentos.

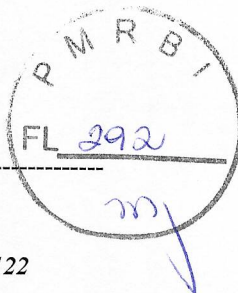
§ 7º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 8º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

- I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;
- II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;
- III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;
- IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

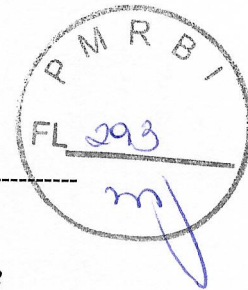
**CLÁUSULA DÉCIMA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)**

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;
- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;
- VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;
- VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;
- VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.

X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

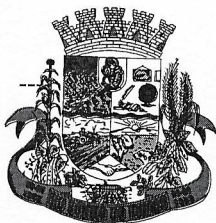
§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

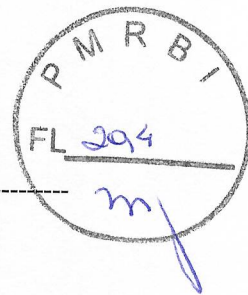
I - o fornecimento não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

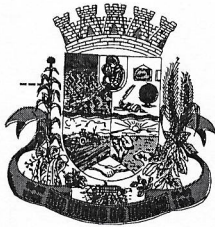
As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

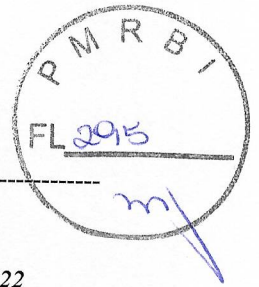
§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

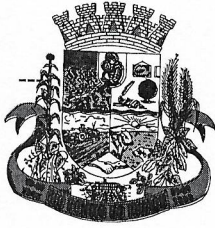
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

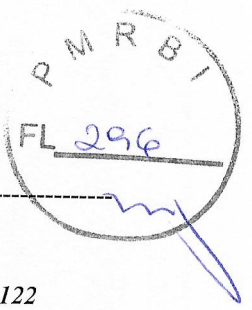
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA.**

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

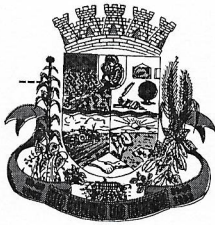
§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, o(a) Sr(a). **ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

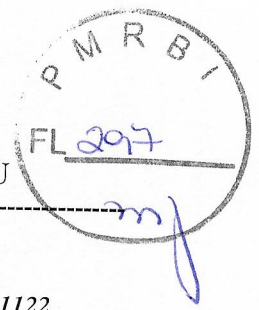
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

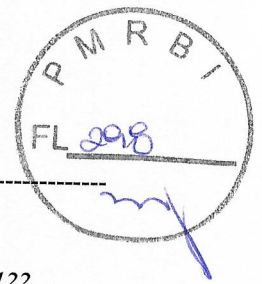
§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

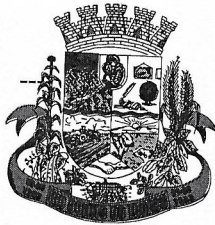
§ 11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

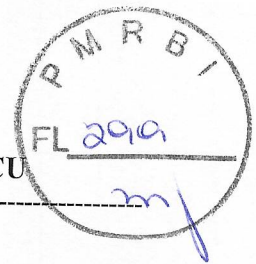
O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

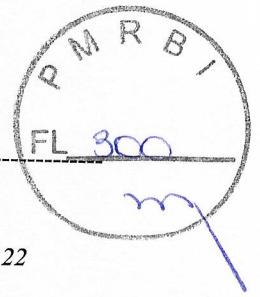
§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

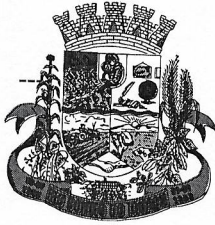
As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

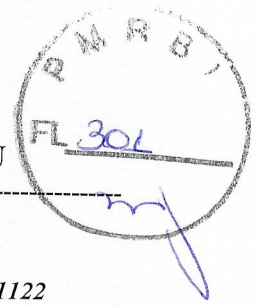
I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

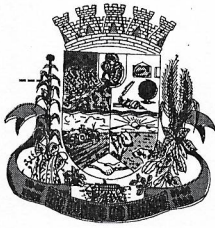
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

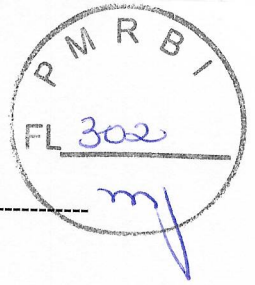
§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 12 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.09.12 09:59:18
-03'00'

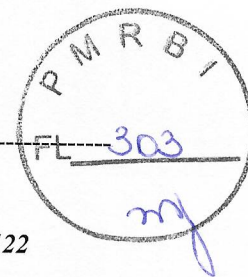
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RODRIGO DE MELLO MORELES
CONTRATANTE

R DE MELLO Assinado de forma
digital por R DE
MELLO MORELES
INFORMATICA:071
61411000108
Dados: 2024.09.12
10:00:21 -03'00'
MORELES
INFORMATI
CA:0716141
1000108



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR.

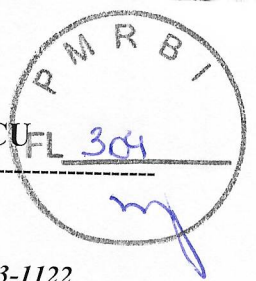
Contratada: R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-80, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Bairro Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.301-410, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) **RODRIGO DE MELLO MORELES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.606.569-89, portador da Cédula de Identidade nº 7669.421-4.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é aquisição e instalação de equipamento de áudio e vídeo destinados ao Centro Cultural, sendo: 01 Projetor Cinematográfico e 01 Tela de Cinema Retrátil.

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quantid	Preço	Preço total
1	1	PROJETOR Projetor multimidia de cinema com 6000 (seis mil) lumens para curta distância com até 6.200 lumens de brilho em cores, em branco compatível com Full HD WUXGA; compatível com sinal 4K, fonte de luz laser com durabilidade de mais de 20.000 horas, sem necessidade de manutenção, com projeções de 50" a 500" (16:10) ou ultra wide (16:6), com ferramentas integradas que simplificam a instalação. com suporte para fixação de teto padrão gaiola, cabo HDMI de 10 metros. Cabo de Energia e Acessório	EPSON L630U-CONF. EDITAL		UN	1,00	37.749,30	37.749,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		para projeção sem fio. Sendo bivolt e com controle remote. Igual ou similares às marcas Panasonic ou Epson.						
1	2	TELA CINEMATOGRAFICA Tela cinematográfica retrátil com mais de 300" com medidas aproximadas de 13x5 mts.	PROPRIA CONFORME EDITAL		UN	1,00	30.800,70	30.800,70
1	3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO Serviços de instalação completa, bem como a configuração do sistema de projeção e dos equipamentos.	SERVIÇO SERVIÇO		UN	1,00	8.750,00	8.750,00
TOTAL								77.300,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 77.300,00** (setenta e sete mil e trezentos e noventa reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	13.392.0007.1044	3730	006	4.4.90.52.00.00
2024	13.392.0007.2045	3930	000	3.3.90.39.00.00
2024	13.392.0007.2045	3930	1065	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de **12 de setembro de 2024 até 11 de janeiro 2025.**

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Rio Bonito do Iguaçu - PR, 12 de setembro de 2024.



PORTARIA Nº 242/2024

DATA: 12/09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 218/2024-PMRBI a nº. 220/2024-PMRBI, cujo objeto é de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para atender as necessidades das secretarias municipais, o servidor público Sr. Robson Bertini Bartoski e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Servidor Público Sr. Vilson Boaroli;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativos nº. 123/2024-PMRBI, cujo objeto é aquisição e instalação de equipamento de áudio e vídeo destinados ao Centro Cultural, sendo: 01 Projetor Cinematográfico e 01 Tela de Cinema Retrátil, a Servidora Pública Srª. Daiane Aparecida de Oliveira e como gestora a secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivo contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 12 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.09.12 11:11:31
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente do Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 189/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da pavimentação com pedras irregulares na Estrada Rural de acesso à Comunidade de São Quedas, com área total de 6.240,00m², conforme Convênio nº 056/64/2024, celebrado entre o Município da Agricultura e Pecuária e Município de Rio Bonito do Iguaçu.

VALOR ESTIMADO: R\$ 460.105,93 (quatrocentos e sessenta mil, cento e cinco reais e noventa e três centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 26/09/2024 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/SIMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisa=1&g=2024&m=5&e> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 06 de setembro de 2024.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Agente de Contratação
 Decreto nº 189/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto nº 189/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação do registro de preços para aquisição e instalação de placas de sinalização de trânsito no perímetro urbano e rural de Rio Bonito do Iguaçu.

VALOR ESTIMADO: R\$ 726.350,00 (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 24/09/2024 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/SIMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisa=1&g=2024&m=5&e> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 06 de setembro de 2024.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregoeira
 Decreto nº 189/2024

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: licita@riobonito.pr.gov.br
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Projeto Nº: 34/2024
 Processo Adm: 87/2024
 Data do Processo: 25/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) N.º Processo: 87/2024
- b) N.º Licitação: 34/2024
- c) Modalidade: Pregão
- d) Data de Homologação: 06/09/2024
- e) Objeto da Licitação: ADJUDICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS AO CENTRO CULTURAL SINDO: 01 PROJETO DE CINEMATOGRAFIA E 01 TELA DE CINEMA RETRÁTIL.

Empresário(s) vencedor(es):

Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	PROJETOOR Projeto Multimídia de cinema com 800 (seis mil) lâminas (duas especificações, conforme edital)	EPSON	LE800	UN	1,00	37.749,30	37.749,30
1	2	TELA CINEMATOGRAFICA retãtil com mais de 300" com fúndido aprovadas de 1345 res.	PROPIHKA		UN	1,00	30.800,70	30.800,70
1	3	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO Serviço de instalação completa, bem como a configuração do sistema de projeto e dos equipamentos.			UN	1,00	8.750,00	8.750,00
TOTAL								77.300,00

R\$ 77.300,00 (Setenta e Sete Mil e Trinta e Reais).

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 06 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: licita@riobonito.pr.gov.br
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Projeto Nº: 35/2024
 Processo Adm: 89/2024
 Data do Processo: 31/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) N.º Processo: 89/2024
- b) N.º Licitação: 35/2024
- c) Modalidade: Pregão
- d) Data de Homologação: 06/09/2024
- e) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, CELULARES E EQUIPAMENTOS PARA TELEGER - AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Empresário(s) vencedor(es):

Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	Samsung	sm 15 a 155mm	UN	30,00	815,00	24.450,00
2	1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	Motorola	non 13 pu	UN	30,00	1.365,00	40.950,00
TOTAL								65.400,00
1	1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	XIAOMI	POCO X6	UN	10,00	1.560,00	15.600,00
TOTAL								19.500,00
1	1	BATERIA SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES	Unipolar	UP127050g	UN	10,00	29,00	1.306,00
4	2	CAIXA FERRÉTICA METÁLICA	Delta	A400	UN	10,00	195,00	3.120,00
4	3	CÂMERA CAMERA DE EMP. RESOLUÇÃO 4K (2000)	miobras	VP3830B	UN	18,00	1.440,50	23.109,00
TOTAL								11.433,00

R\$ 126.330,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Trinta Reais).

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: licita@riobonito.pr.gov.br
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Projeto Nº: 36/2024
 Processo Adm: 90/2024
 Data do Processo: 25/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto nº 173/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para locação de brinquedos infláveis, eletrônicos, incluso monitores, para o parque de diversão infantil, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Secretária de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 26/09/2024 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/SIMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisa=1&g=2024&m=5&e> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 10 de setembro de 2024.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregoeira
 Decreto nº 189/2024

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Autorização Ambiental (AA) para pavimentação com pedras irregulares na Estrada Rural de acesso à Comunidade de São Quedas, com área total de 6.240,00m², conforme Convênio nº 056/64/2024, celebrado entre o Município da Agricultura e Pecuária e Município de Rio Bonito do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal
 HOMOLOGAÇÃO
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2024-CMRH

Analisando o procedimento da Agência de Contratação e Equipamento Apoio, na apreciação da Dispensa Eletrônica nº 2/2024-CMRH, concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO e apresento, aceitando os termos da proposta, para contratação de empresa para prestar serviços de Gerenciamento do site da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, manutenção e suporte das ferramentas administrativas, que permitam a alimentação do site e portal da transparência, que permitam a alimentação do site e portal da transparência, em favor da Empresa CLEVESSON ZORTEA, inscrita no CNPJ nº 07.178.860/0001-69, pelo valor total de R\$ 5.399,88 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Presidente

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 212/2024
 DATA: 09/09/2024

SÚMULA: Exonera servidora comissionada a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera a pedido a partir desta data, a servidora infra relacionada do cargo em comissão que especifica:

SIMONE APARECIDA SCHMITEI, do Cargo em comissão de Diretor de Serviços, Símbolo CC-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 06 de setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 213/2024
 DATA: 09/09/2024

SÚMULA: Nomina como servidoras nos cargos em comissão que especificam e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como servidoras públicas da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, as pessoas infra relacionadas, para exercerem a partir desta data, os cargos em comissão que especificam, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014;

CAMILA RENATA ANDRADE DE OLIVEIRA, com o Cargo em comissão de Diretor de Serviços, Símbolo CC-9 e

SIMONE APARECIDA SCHMITEI, com o Cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 09 de setembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 214/2024
 DATA: 09/09/2024

SÚMULA: Nomina candidata aprovada no Concurso Público 001/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 19/07/2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada para exercer o cargo de Professor, em virtude da aprovação em Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023 de 06/10/2023, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 14/2023 do Concurso Público nº 01/2023;

IVONETE CORREA DA SILVA, com o Cargo efetivo de Professora, Nível "M-B", Referência

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua "de Setembro", 720 - Centro - Fone (0*)421651-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.700-15, portador da cédula de identidade do RG nº 4.420.431 SEZAR/PR.

Contratada: R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-80, com sede na Rua Exatidão nº 1027, Bairro Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.300-140, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO DE MELLO MORELES, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.606.869-89, portador da cédula de identidade nº 7669-42/1.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é aquisição e instalação de equipamento de áudio e vídeo desativadas no Centro Cultural, sendo: 01 Projeto Cinematográfico e 01 Tala de Cinema Retrato.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço Total
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	Nokia	13 pro	UN	30,00	1.365,00	40.950,00

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto desta Contratação é de R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos e doze reais), daqui para diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento dos serviços/prestados de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 12 de setembro de 2024 até 11 de janeiro de 2025.

DO FCPRO: Conselho de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 12 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua "de Setembro", 720 - Centro - Fone (0*)421651-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PMRBI
 Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para atender às necessidades das secretarias municipais.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.208.461/0001-20, com sede à Rua São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.530-000, neste ato representado pelo representante legal o senhor JACKSON UBRIRATAN VARGAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.767.049-15, portador da Cédula de Identidade nº 1.845.008-503/PC, com o(s) preç(o)is do(s) item(s) abaixo relacionado(s).

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço Total
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	Xiaomi	POCO X6	UN	30,00	615,00	18.450,00

DO VALOR DA ATA: O valor da Ata é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento dos serviços/prestados de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 12 de setembro de 2024 até 11 de janeiro de 2025.

DO FCPRO: Conselho de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 12 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua "de Setembro", 720 - Centro - Fone (0*)421651-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 PMRBI
 Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para atender às necessidades das secretarias municipais.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço Total
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	Nokia	13 pro	UN	30,00	1.365,00	40.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua "de Setembro", 720 - Centro - Fone (0*)421651-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço Total
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	Nokia	13 pro	UN	30,00	1.365,00	40.950,00

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto desta Contratação é de R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos e doze reais), daqui para diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento dos serviços/prestados de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 12 de setembro de 2024 até 11 de janeiro de 2025.

DO FCPRO: Conselho de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 12 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua "de Setembro", 720 - Centro - Fone (0*)421651-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PMRBI
 Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para atender às necessidades das secretarias municipais.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.208.461/0001-20, com sede à Rua São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.530-000, neste ato representado pelo representante legal o senhor Nelson BavareSCO, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.385.809-04, portador da Cédula de Identidade nº 4.466.480-7 com o(s) preç(o)is do(s) item(s) abaixo relacionado(s).

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço Total
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	Xiaomi	POCO X6	UN	10,00	1.365,00	13.650,00

DO VALOR DA ATA: O valor da Ata é de R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento dos serviços/prestados de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 12 de setembro de 2024 até 11 de janeiro de 2025.

DO FCPRO: Conselho de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 12 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua "de Setembro", 720 - Centro - Fone (0*)421651-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PMRBI
 Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para atender às necessidades das secretarias municipais.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.208.461/0001-20, com sede à Rua São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.530-000, neste ato representado pelo representante legal o senhor JACKSON UBRIRATAN VARGAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.767.049-15, portador da Cédula de Identidade nº 1.845.008-503/PC, com o(s) preç(o)is do(s) item(s) abaixo relacionado(s).

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço Total
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	Xiaomi	POCO X6	UN	10,00	1.365,00	13.650,00

DO VALOR DA ATA: O valor da Ata é de R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento dos serviços/prestados de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 12 de setembro de 2024 até 11 de janeiro de 2025.

DO FCPRO: Conselho de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 12 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua "de Setembro", 720 - Centro - Fone (0*)421651-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua "de Setembro", 720 - Centro - Fone (0*)421651-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço Total
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	Nokia	13 pro	UN	30,00	1.365,00	40.950,00

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto desta Contratação é de R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos e doze reais), daqui para diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento dos serviços/prestados de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 12 de setembro de 2024 até 11 de janeiro de 2025.

DO FCPRO: Conselho de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 12 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua "de Setembro", 720 - Centro - Fone (0*)421651-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 PMRBI
 Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para atender às necessidades das secretarias municipais.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.161.411/0001-80, com sede na Rua Exatidão nº 1027, Bairro Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.300-140, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo representante legal o senhor RODRIGO DE MELLO MORELES, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.606.869-89, portador da Cédula de Identidade nº 7669-42/1, com o(s) preç(o)is do(s) item(s) abaixo relacionado(s).

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço Total
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	Nokia	13 pro	UN	30,00	1.365,00	40.950,00

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto desta Contratação é de R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos e doze reais), daqui para diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento dos serviços/prestados de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 12 de setembro de 2024 até 11 de janeiro de 2025.

DO FCPRO: Conselho de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 12 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua "de Setembro", 720 - Centro - Fone (0*)421651-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PMRBI
 Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de câmeras de segurança e celulares, para atender às necessidades das secretarias municipais.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.208.461/0001-20, com sede à Rua São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.530-000, neste ato representado pelo representante legal o senhor Nelson BavareSCO, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.385.809-04, portador da Cédula de Identidade nº 4.466.480-7 com o(s) preç(o)is do(s) item(s) abaixo relacionado(s).

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço Total
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	Xiaomi	POCO X6	UN	10,00	1.365,00	13.650,00

DO VALOR DA ATA: O valor da Ata é de R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento dos serviços/prestados de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 12 de setembro de 2024 até 11 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua "de Setembro", 720 - Centro - Fone (0*)421651-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná